



Diário Oficial

Nº 9.730 - Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 10 de setembro de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.763 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

097200	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.2002.4189	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 650.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

097200	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.2002.4189	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 650.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de setembro de 2009
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 09/10/31891/PG/SMCAIS/FMAS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.764 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde Ambiental

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto Federal de 14 de maio de 2009, do Exmo Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 54.684, de 17 de agosto de 2009, do Exmo. Sr. José Serra, Governador do Estado de São Paulo, que convoca a 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Ambiental, a realizar-se em Campinas, São Paulo, entre os dias 02 e 03 de outubro de 2009, pelas Secretarias Municipais de Saúde, de Meio Ambiente e de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

§ 1º Ficam as Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e de Planejamento e Desenvolvimento Urbano responsáveis pela adoção das providências concernentes à organização e divulgação, bem como a elaboração do respectivo Regimento Interno, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

§ 2º O Secretário Municipal de Saúde será o presidente da 1ª Conferência Municipal de Saúde Ambiental de Campinas e os Secretários Municipais de Meio Ambiente e de Planejamento e Desenvolvimento Urbano os vice-presidentes.

§ 3º A realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Ambiental de Campinas será coordenada por comissão organizadora, a ser instituída mediante ato conjunto dos titulares dos órgãos referidos no caput.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Ambiental de Campinas terá como objetivo geral a definição de diretrizes para políticas públicas integradas no campo da Saúde Ambiental, a partir da atuação transversal e intersetorial dos vários atores envolvidos com o tema.

Parágrafo único. O tema da 1ª Conferência Municipal de Saúde Ambiental de Campinas será "Saúde e Ambiente: Vamos cuidar da gente!" e o subtítulo "A Saúde Ambiental na cidade, no campo e na floresta: construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis".

Art. 3º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Ambiental de Campinas correrão à conta de recursos orçamentários das Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de setembro de 2009

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário de Saúde

PAULO SÉRGIO GARCIA DE OLIVEIRA

Secretário de Meio Ambiente

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, NOS TERMOS DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 09/10/30671 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 16.744 DE 20 DE AGOSTO DE 2009

ONDE SE LÊ:

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:
01.100.000 GERAL TOTAL R\$ 6.872.800,00

LEIA SE:

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:
01.100.000 GERAL TOTAL R\$ 6.872.000,00

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 09 de setembro de 2009

De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado nº 07/10/37.280 PG DESPACHO:

À luz das informações existentes nestes autos, e nos termos da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 412 a 413, que acolho **determino** a reforma do item 2 da decisão de fl. 410, para que a mesma passe a ter a seguinte redação:

2 – Pela não apresentação do seguro de responsabilidade civil referente à frota: multa de 305 UFIC's por veículo, multiplicado por 227 unidades, pelo período de 41 dias no total de R\$ 14.725,41 (Catorze mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos);

À SMAJ/DAJ para anotações, ciência ao interessado e demais providências na forma desta decisão.

De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado nº 07/10/37.282 PG DESPACHO:

À luz das informações existentes nestes autos, e nos termos da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 410 a 411, que acolho **determino** a reforma do item 2 da decisão de fl. 408, para que a mesma passe a ter a seguinte redação:

2 – Pela não apresentação do seguro de responsabilidade civil referente à frota: multa de 305 UFIC's por veículo, multiplicado por 230 unidades, pelo período de 41 dias no total de R\$ 14.920,02 (Catorze mil, novecentos e vinte reais e dois centavos);

À SMAJ/DAJ para anotações, ciência ao interessado e demais providências na forma desta decisão.

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado nº 09/10/18.523 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 44 a 49, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 50, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Educação, de contratação da empresa CLICK Tecnologia Assistiva Ltda., com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 59.770,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais), para aquisição de material pedagógico para a Sala de Recurso de Acessibilidade, na forma indicada às fls. 02 a 04 e 38. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio. Finalmente, à SME para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 09 de setembro de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 09/10/22.568 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração - DGP - **ASSUNTO:** Tomada de Preços nº 007/2009

- **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais no Paço Municipal de Campinas.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

- 1. HOMOLOGAR** a Tomada de Preços nº 007/2009 referente ao objeto em epígrafe.
- 2. ADJUDICAR** seu objeto à empresa **BPA CONSTRUÇÕES E COM. LTDA.**
- 3. AUTORIZAR** a despesa a seu favor no valor global estimado de R\$ 633.888,46 (seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com o percentual de desconto de 5,01% (cinco inteiros e um centésimo por cento) ofertado sobre a Base Pini de Preços, BDI de 15% (quinze por cento) e Encargos

Sociais de 126,5% (cento e vinte e seis inteiros e cinco décimos por cento), devendo a despesa no valor de R\$ 232.901,85 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos) onerar a dotação orçamentária do presente exercício e restante onerar a dotação do exercício subsequente.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. ao Departamento Gestão Predial desta Secretaria, para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 09 de setembro de 2009

Processo Administrativo: 09/10/21.815 - **Pregão Eletrônico n.º 144/2009** - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - **Objeto:** Registro de Preços de papel grau cirúrgico, com fornecimento de seladoras em comodato.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em especial a manifestação da Equipe de Pregão, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.** ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 144/2009, por ser tempestiva e, quanto ao mérito, **NEGOLHE PROVIMENTO.** Publique-se, após ao Departamento Central de Compras para prosseguimento.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 09/10/03.180 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **SMS** - **Pregão Eletrônico n.º 051/2009** - **Objeto:** Aquisição de cartuchos, toner e fitas para impressoras.

A Pregoeira e a equipe de apoio, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e análise das propostas/lances e documentação apresentadas na presente licitação, **decidem** por:

1. CLASSIFICAR em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas para os lotes mencionados, conforme segue:

- **AÇÃO COMERCIAL DE PAPEIS LTDA.** - EPP para os lotes 13, 26 e 47, no valor total de R\$ 3.559,95 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos);
- **CRUZEIRO DO SUL TECNOLOGIA LTDA.** ME para os lotes 35, 37 e 39, no valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais);
- **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** - EPP para os lotes 02, 10, 40 e 42, no valor total de R\$ 15.045,00 (quinze mil, quarenta e cinco reais);
- **DUCOPRINT DUPLICADORES COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA.** para o lote 33, no valor total de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais);
- **LIDER EBS INFORMÁTICA LTDA.** - ME para os lotes 06 e 08, no valor total de R\$ 329,10 (trezentos e vinte e nove reais e dez centavos);
- **OLIVEIRA & MORGAN LTDA.** - ME para os lotes 34 e 46, no valor total de R\$ 3.075,80 (três mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos);
- **OSCAR HANSEN** - ME para os lotes 44 e 48, no valor total de R\$ 19.173,20 (dezenove mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos);
- **PRINT FAMA INSUMOS LTDA.** ME para os lotes 20, 22, 27 e 41, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
- **ROBERSON M. E. DA LUZ** para o lote 24, no valor total de R\$ 183,90 (cento e oitenta e três reais e noventa centavos);
- **TEREZA P. LUNARDI** - **DISTRIBUIDORA** - EPP para os lotes 01, 04, 05, 07, 09, 11, 17, 18, 19, 21, 25, 29, 32 e 45, no valor total de R\$ 4.505,40 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos);
- **WS. PRINT INFORMÁTICA LTDA EPP** para os lotes 23 e 30, no valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

2. DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados, pelos motivos indicados:

- a) por deixarem de informar marca/fabricante para o lote, desatendendo os subitens 9.1 e 9.1.2, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.6 do edital:
 - **ACOL MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTDA.** para o lote 39;
 - **ALFA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** para o lote 44;
 - **AUDAX SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS LTDA.** para o lote 48;
 - **F.F.J.A. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** para os lotes 40, 41, 42 e 43;
 - **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA** para os lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10;
 - **ROBERSON M. E. DA LUZ** para os lotes 01, 03, 12, 34, 36, 38, 43, 45 e 46.
- b) por deixarem de apresentar amostra, desatendendo o subitem 9.2.8, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.10 do edital:
 - **LIDER EBS INFORMÁTICA LTDA.** - ME para o lote 07;
 - **PAPELARIA A ESCOLAR LTDA** - EPP para os lotes 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38 e 45.
- c) por deixarem de enviar a proposta escrita e a documentação estabelecida no subitem 10.16, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2, 11.2.1 e 11.2.11 do edital:
 - **COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA.** EPP para os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 48;
 - **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** - EPP para o lote 03;
 - **INFO OFFICE SHOPLTD.** para os lotes 02, 03, 12, 20, 22, 30, 31, 34, 36, 38,45 e 46;
 - **PAPELARIA A ESCOLAR LTDA** - EPP para o lote 02;
 - **ROBERSON M. E. DA LUZ** para os lotes 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 17 e 18;
 - **WS. PRINT INFORMÁTICA LTDA EPP** para os lotes 09 e 43.

d) por apresentarem características em desacordo com as solicitadas no Anexo I - Especificação e Quantidade dos Lotes, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2, 11.2.1 e 11.2.8 do edital:

- **AÇÃO COMERCIAL DE PAPEIS LTDA.** - EPP para o lote 33;
 - **TEREZA P. LUNARDI** - **DISTRIBUIDORA** - EPP para o lote 30.
- e) por apresentarem propostas/lances finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.3 e 11.3.1 do edital:
- **AÇÃO COMERCIAL DE PAPEIS LTDA.** - EPP para o lote 45;
 - **ACOL MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTDA.** para o lote 39;
 - **ALFA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** para os lotes 43, 44, 45, 46 e 48;
 - **CRUZEIRO DO SUL TECNOLOGIA LTDA.** ME para os lotes 08 e 43;
 - **DISTRISUPRI DISTRIB. E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** - EPP para os lotes 09, 11, 12, 17, 21, 23, 25, 43, 44, 45 e 48;
 - **DUCOPRINT DUPLICADORES COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA.** para o lote 47;
 - **F.F.J.A. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** para o lote 43;
 - **INFO OFFICE SHOP LTDA.** para o lote 09 e 43;
 - **I.T. SUPRIMENTOS LTDA.** - EPP para os lotes 05, 08, 09, 11 e 20;
 - **IZATECH INFORMÁTICA LTDA.** para o lote 43;
 - **J.M. PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** - EPP para os lotes 43 e 47;
 - **LIDER EBS INFORMÁTICA LTDA.** - ME para os lotes 09, 10, 18, 19, 20, 21, 23, 24 e 25;
 - **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA** para os lotes 04 e 05;
 - **MONALIZA PEREZ RUIZ ME** para os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 43 e 44;
 - **MULTISERVICE INFORMÁTICA LTDA.** para os lotes 03, 12, 17, 31, 32 e 44;
 - **OLIVEIRA & MORGAN LTDA.** - ME para os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 48;
 - **OSCAR HANSEN** - ME para o lote 43;
 - **PAPELARIA A ESCOLAR LTDA** - EPP para o lote 43;
 - **PRINT FAMA INSUMOS E INFORMÁTICA LTDA.** - ME para o lote 43;
 - **REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS** para os lotes 39, 40, 43, 44 e 48;
 - **REPROGRAF COMERCIAL LTDA ME** para o lote 47;
 - **RHYTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP** para os lotes 40, 42, 43, 45 e 48;
 - **ROBERSON M. E. DA LUZ** para os lotes 03, 12, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 31, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 45, 46 e 48;
 - **STAR BKS LTDA.** para o lote 43;
 - **TECHSOL INFORMÁTICA LTDA.** ME para os lotes 35, 37, 39 e 43;
 - **TEREZA P. LUNARDI** - **DISTRIBUIDORA** - EPP para os lotes 03, 12, 14, 15, 16, 31, 42 e 43;
 - **WS. PRINT INFORMÁTICA LTDA EPP** para o lote 05;
 - **ZIG & FRANZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** - EPP para o lote 43.

3. HABILITAR as empresas cujas propostas estão classificadas em primeiro lugar, posto que atenderam as exigências consignadas no item 12 do edital.

4 - DECLARAR DESERTO o lote 28 por não lograr interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os lotes 03, 12, 14, 15, 16, 31, 36, 38, 43 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

5 - DESCONSIDERAR a proposta da empresa **MULTISERVICE INFORMÁTICA LTDA.** para o lote 02, tendo em vista que não prorrogou a validade de sua proposta, conforme documento de fl. 1047 dos autos.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados com os respectivos valores totais.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 01 de setembro de 2009

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA

Pregoeira

SHEILA CARMANHANES MOREIRA

Equipe de Apoio

SIMONI APARECIDA CONTANT

Equipe de Apoio

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 09/10/06.615 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **SMS** - **Pregão Eletrônico n.º 099/2009** - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável de uso geral.

A Pregoeira e a equipe de apoio, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e análise das propostas/lances e documentação apresentadas na presente licitação, **decidem** por:

- 1 - CLASSIFICAR** em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas para os lotes mencionados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue:
 - **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** para os lotes 03 (R\$ 118,70), 20 (R\$ 50,00), 29 (R\$ 4,43), 33 (R\$ 7,56) e 34 (R\$ 5,45);
 - **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para os lotes 09 (R\$ 1,50), 17 (R\$ 2,64), 23 (R\$ 2,50), 24 (R\$ 60,00), 31 (R\$ 67,00) e 37 (R\$ 27,20);
 - **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** para os lotes 08 (R\$ 45,00), 16 (R\$ 74,12) e 38 (R\$ 147,00);
 - **EPHOS - 106 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** ME para os lotes 01 (R\$ 28,60) e 18 (R\$ 77,50);
 - **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** para os lotes 35 (R\$ 5.048,80) e 39 (R\$ 10,96);
 - **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.** para os lotes 02 (R\$ 31,18), 04 (R\$ 17,99) e 14 (R\$ 18,50);
 - **HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para os lotes 10 (R\$ 8,00), 11 (R\$ 15,00), 12 (R\$ 23,30) e 13 (R\$ 30,50);

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 33755-6533 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

- **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A** para os lotes 19 (R\$ 176,00), 27 (R\$ 17,80) e 32 (R\$ 17,98);

- **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** para os lotes 05 (R\$ 29,60), 07 (R\$ 1,65) e 26 (R\$ 6,90);

- **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.** para os lotes 06 (R\$ 115,00), 22 (R\$ 89,00), 25 (R\$ 0,90) e 36 (R\$ 210,00).

2 - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados, pelos motivos indicados:

a) por deixar de enviar a proposta escrita e a documentação estabelecida no subitem 9.16, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2 e 10.2.1 do edital:

- **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES LTDA.** - EPP para o lote 13.

b) por deixar de apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da licitante expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, desatendendo o subitem 9.16.1, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2 e 10.2.1 do edital:

- **CASARIN COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.** - EPP para os lotes 11, 12 e 31.

c) por deixarem de apresentar Certificado de Boas Práticas do Fabricante expedido pelo Ministério da Saúde, desatendendo o subitem 9.16.2, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2 e 10.2.1 do edital:

- **CASARIN COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.** - EPP para os lotes 11, 12 e 31;

- **CELLOFARM LTDA.** para os lotes 10, 11, 12 e 13;

- **EPHOS - 106 PROD. HOSPITALARES LTDA. ME** para os lotes 03, 12 e 13;

- **FARMACONN LTDA.** para os lotes 10, 11, 12 e 13;

- **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES LTDA.** - EPP para os lotes 10, 11, 12 e 13;

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** para os lotes 03, 10, 11, 12, 13, 20, 21 e 31.

d) por deixarem de apresentar registro do produto no Ministério da Saúde, desatendendo o subitem 9.16.3, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2 e 10.2.1 do edital:

- **CASARIN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** - EPP para o lote 31;

- **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES LTDA.** - EPP para o lote 34;

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** para o lote 21.

e) por deixarem de apresentar autorização do fabricante para comercialização do produto, desatendendo o subitem 9.16.4, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2 e 10.2.1 do edital:

- **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** para os lotes 10, 11, 12 e 13;

- **CASARIN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** - EPP para o lote 31;

- **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES LTDA.** - EPP para os lotes 10, 11, 12, 16 e 34;

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** para o lote 21.

f) por apresentar características em desacordo com as solicitadas no Anexo I - Especificação e Quantidade dos Lotes, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2, 10.2.1 e 10.2.8 do edital:

- **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** para os lotes 10, 11, 12 e 13.

g) por apresentarem propostas/lances finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.3 e 10.3.1 do edital:

- **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** para os lotes 15, 23 e 30;

- **EPHOS - 106 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME** para os lotes 02, 04, 05, 08, 10, 11, 16, 19, 26 e 32;

- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MEDIVITA LTDA.** para o lote 24;

- **HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para o lote 06;

- **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES LTDA.** - EPP para os lotes 02 e 19;

- **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** para o lote 30;

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** para os lotes 15 e 30;

- **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A** para o lote 20.

4 - HABILITAR as empresas cujas propostas estão classificadas em primeiro lugar, posto que atenderam as exigências consignadas no item 11 do edital.

5 - INABILITAR a empresa **CASARIN COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.** - EPP por não apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, desatendendo o subitem 11.6.2, incorrendo nos subitens 11.2 e 11.2.1 e 11.2.5 do edital.

6 - DECLARAR DESERTO o lote 28 por não lograr interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os lotes 15, 21 e 30 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados, com os respectivos valores unitários entre parênteses.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da Pregoeira da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 08 de setembro de 2009

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA

Pregoeira

SHEILA CARMANHANES MOREIRA

Equipe de Apoio

SIMONI APARECIDA CONTANT

Equipe de Apoio

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/10/9.827 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - **ASSUNTO:** Concorrência nº 017/2009 - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de apoio à conclusão do túnel II (Joá Penteado) do corredor estrutural de transporte coletivo rodoviário de Campinas-SP - conclusão do túnel II do corredor estrutural de transporte - Campinas-SP.

Com fundamento na conclusão alcançada pelas análises das documentações referentes à qualificação técnica efetuada pela COC - DPOV - SMI (fls. 2002/2022), à qualificação econômico-financeira (fls. 2023/2034) e pela análise da regularidade fiscal efetuada por esta Comissão (fl. 2035), decide-se por:

I) HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:

ENGEPE - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

BORGES FONSECA - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

ODEBRECHT SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.

CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.

SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA.

DELTA CONSTRUÇÕES S.A.

II) INABILITAR as empresas abaixo relacionadas, pelos motivos que seguem:

- por não comprovarem através de atestados a realização de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, para o seguinte subitem solicitado no edital - Execução de no mínimo 400m² de obras de arte (pontes e viadutos), desatendendo o subitem 6.5.4 e incorrendo no subitem 9.1.1. do Edital:

PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.

PRESSERV - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

- por não comprovar índice de liquidez corrente maior ou igual a 1,5, desatendendo o subitem 6.6.3. e incorrendo no subitem 9.1.1. do Edital:

SOEMEG TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

III) FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

IV) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às **10:30 horas do dia 18/09/2009**, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Campinas, 09 de setembro de 2009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 09/10/13.383 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **SMS Assunto:** Pregão Eletrônico nº. 114/2009 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos para atendimento a Mandados Judiciais.

A pregoeira e a equipe de apoio, após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

1- CLASSIFICAR em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas para os lotes mencionados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:

- **AGLON COMERCIO E REPRES. LTDA.,** para o lote 10 (R\$40,00);

- **CIRÚRGICA MAFRA LTDA.,** para os lotes 14 (R\$167,33), 23 (R\$45,64), 28 (R\$13,63) e 34 (R\$29,67);

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.** para os lotes 04 (R\$38,15), 06 (R\$51,12), 07 (R\$56,64), 09 (R\$23,87), 11 (R\$93,39), 15 (R\$47,67), 16 (R\$19,04), 17 (22,35), 20 (R\$49,59), 27 (R\$182,23), 30 (R\$3,56), 31 (R\$0,67) e 33 (R\$1,65);

- **MEDSEVEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** para o lote 12 (R\$210,88);

- **PORTAL LTDA.,** para os lotes 13 (R\$94,90) e 36 (R\$49,75);

- **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A,** para os lotes 21 (R\$4.329,72) e 22 (R\$867,25).

2 - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados, pelos motivos indicados:

a) por apresentarem propostas/lances finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.3 e 10.3.1 do edital:

- **M E VARELA & CIA LTDA.,** para os lotes 06, 07, 15, 16, 17, 22 e 26;

- **PORTAL LTDA.,** para o lote 12.

b) por deixar de apresentar marca/fabricante para o lote, descumprindo os subitens 8.1 e 8.1.2, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2 e 10.2.6 do edital:

- **M E VARELA & CIA LTDA.,** para os lotes 28 e 34.

c) por apresentar características em desacordo com as solicitadas no Anexo I, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2. e 10.2.8. do edital:

- **M E VARELA & CIA LTDA.,** 01, 02, 03, 05, 08, 11, 18, 19, 24, 25, 26, 29, 32 e 35.

3. INABILITAR a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.,** por deixar de apresentar a documentação exigida para habilitação, descumprindo o subitem 9.16 e incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2/11.2.1 e 11.2.5 do edital.

4. DECLARAR FRACASSADOS os lotes 01, 02, 03, 05, 08, 18, 19, 24, 25, 26, 29, 32 e 35, por não haver proposta em condições de aceitabilidade.

5 - HABILITAR as empresas cujas propostas estão classificadas em primeiro lugar, posto que atenderam as exigências consignadas no subitem 9.16 e no item 11 do edital.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados com os respectivos preços unitários.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da pregoeira da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 08 de setembro de 2009

NOEMI PASCOAL ALEXANDRE

Pregoeira

TATIANA SIMS

Equipe de Apoio

LUSINETE FERREIRA DA CRUZ COSTA

Equipe de Apoio

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 09/10/4550 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 59/09 **Ata de Registro de Preços nº** 150/09 **Detentora da Ata:** BIMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR LTDA. - **ME Objeto:** Registro de preços de materiais de consumo de odontologia. **Preço Unitário:** lotes: 02 (R\$ 2,82), 16 (R\$ 25,95) e 21 (R\$ 3,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/09/09.

Processo Administrativo nº 09/10/4550 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 59/09 **Ata de Registro de Preços nº** 151/09 **Detentora da Ata:** EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. **Objeto:** Registro de preços de materiais de consumo de odontologia. **Preço Unitário:** lotes: 01 (R\$ 9,50), 04 (R\$ 67,16), 05 (R\$ 63,20), 06 (R\$ 69,00), 07 (R\$ 40,00), 09 (R\$ 8,00), 10 (R\$ 4,60), 11 (R\$ 5,40), 12 (R\$ 10,10), 13 (R\$ 13,60), 14 (R\$ 4,45), 15 (R\$ 0,96), 17 (R\$ 14,00), 18 (R\$ 13,60), 19 (R\$ 11,34), 20 (R\$ 11,34) e 22 (R\$ 12,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/09/09.

Processo Administrativo nº 99/00/36724 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Locadores:** DÉCIO RÔVERE JÚNIOR, SUSAN MARA CORDEIRO RÔVERE RIBEIRO e ÉRICA RÔVERE DE OLIVEIRA **Termo de Locação nº** 23/06 **Termo de Aditamento de Locação nº** 22/09 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 15/09/09 **Valor:** R\$24.504,00 **Assinatura:** 09/09/09.

Processo Administrativo nº 06/10/28826 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Convênio nº** 25/06 **Convênio:** INSTITUTO RASKIN SOCIEDADE BENEFICENTE **Termo de Aditamento de Convênio nº** 20/09 **Objeto do Aditamento:**

Aditamento para atualização do Plano de Trabalho do Convênio, bem como da Ficha de Programação Orçamentária e respectivo recurso financeiro a ser repassado, regulamentar o número de representantes que comporão a Comissão de Acompanhamento do Convênio e prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 06 (seis) meses, a partir de 10/04/09 **Valor total:** R\$751.922,82 **Assinatura:** 10/04/09.

Processo Administrativo n.º 09/10/27276 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Convênio n.º 74/09 Convenida:** ASSOCIAÇÃO ESPORTE ABRAÇA CAMPINAS – SEAC DA CIDADE DE CAMPINAS/SP **Objeto do Convênio:** Cooperação recíproca entre as partes, visando à execução do Projeto Segundo Tempo do Governo Federal. **Valor estimado:** R\$1.465.548,00 **Prazo:** 21 meses **Assinatura:** 09/09/09.

Processo Administrativo n.º 09/10/20393 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 129/09 **Ata de Registro de Preços n.º 152/09 Detentora da Ata:** FOXFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. **Objeto:** Registro de preços de ferros para serralheria e tubos galvanizados. **Preço Unitário:** lotes: 01 (R\$3,25), 02 (R\$3,19), 03 (R\$3,84), 04 (R\$3,45), 05 (R\$3,38), 06 (R\$3,38), 07 (R\$3,80), 08 (R\$3,38), 09 (R\$3,38), 10 (R\$3,38), 11 (R\$3,38), 12 (R\$3,38), 13 (R\$3,38), 14 (R\$3,38), 15 (R\$3,75), 16 (R\$3,38), 19 (R\$3,40), 20 (R\$3,40), 24 (R\$115,95), 26 (R\$183,95) e 27 (R\$236,95) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/09/09.

Processo Administrativo n.º 09/10/20393 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 129/09 **Ata de Registro de Preços n.º 153/09 Detentora da Ata:** MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Registro de preços de ferros para serralheria e tubos galvanizados. **Preço Unitário:** lotes: 17 (R\$3,65), 18 (R\$3,90), 28 (R\$271,00) e 29 (R\$388,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/09/09.

Processo Administrativo n.º 09/10/20393 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 129/09 **Ata de Registro de Preços n.º 154/09 Detentora da Ata:** INOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. – EPP. **Objeto:** Registro de preços de ferros para serralheria e tubos galvanizados. **Preço Unitário:** lotes: 21 (R\$50,15), 22 (R\$65,90), 23 (R\$91,30) e 25 (R\$136,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/09/09.

Processo Administrativo n.º 04/10/62185 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 08/07 **Contratada:** KLOPPER & GUARIZZO PROJETOS E OBRAS LTDA. **Termo de Contrato n.º 45/07 Termo de Aditamento de Contrato n.º 105/09 Objeto do Aditamento:** Supressão do contrato inicial no importe de R\$2.2762,20, equivalente a 0,013% **Assinatura:** 09/09/09.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 7.086, alterado pela Lei Municipal n.º 10.181 e Reordenado pela Lei Municipal n.º 12.178 de 27 de dezembro de 2004, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** suas Conselheiras Titulares e **CONVIDA** suas Suplentes e Interessados para participar da **Reunião Ordinária** do CMDM a realizar-se no **dia 09/09/2009, às 14:00 horas**, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, n.º 1.331, Centro, Campinas. **PAUTA:** * Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; * Apresentação de propostas para os “16 Dias de Ativismo”; * Assuntos gerais;

Campinas, 04 de setembro de 2009
COORDENAÇÃO DO CMDM

(05, 09, 10/09)

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA/CAMPINAS COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA/Campinas), orientado pela Lei que o instituiu, ou seja, a Lei Municipal n.º 11.545, conforme deliberação em reunião realizada no dia 26 de agosto de 2009, considerando o vencimento do mandato de seus Conselheiros e de sua Equipe Executiva,

RESOLVE:

Dar os passos para a composição do Conselho Municipal para a Gestão 2009/2011. **SOLICITAR** dos órgãos, entidades e organizações que o compõem a indicação de seus novos representantes ou a confirmação dos atuais, até o próximo dia **24/09/2009 (5ª feira)**.

As indicações deverão ser oficializadas para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA/Campinas), à Avenida Anchieta, n.º 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904, ou E-mail: comseacampinas@terra.com.br. No ofício, constar telefone e e-mail de contato do Conselheiro indicado.

CONVOCAR os novos indicados para a eleição da Equipe Executiva, inclusive Presidência e Vice-Presidência, em reunião a se realizar no próximo dia **30/09/2009 (4ª feira)**, às **17h30**, na Rua General Osório, n.º 490 (Palácio da Mogiana – Sala do Empreendedor – CDL).

Campinas, 9 de setembro de 2009

NIVALDO DÓRO

Presidente do COMSEA/Campinas

(10, 11, 12/09)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

Lei Municipal n.º 13.118 de 18 de Outubro de 2007 e alterações Posteriores, que Dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 13.118 de 18/10/2007 e Posteriores, através de seu Presidente, **INFORMA** seus Conselheiros Titulares, Suplentes e Interessados da **Constituição da Comissão Eleitoral para o mandato de 2010**, conforme previsto no Capítulo VI, Seção I, e anexo I, do Regimento Interno, a saber:

SR. ADMAR NÉRI DUARTE.....	PRESIDENTE
SRA. ADRIANA TOBIAS LEITE.....	VICE-PRESIDENTE
SRA. JANE MÁRCIA DE MOURA EMÍDIO DIAS.....	FISCAL
SR. ADÃO LUIS CARLOS.....	FISCAL
SR. JULIANA CORSI.....	1.º MESÁRIA
SR. MAURO CALAIS SIQUEIRA.....	2.º MESÁRIO

Campinas, 09 de Setembro de 2009

CESAR ROBERTO GÓES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Campinas

(10, 11, 12/09)

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SR. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Em 4 de setembro de 2009

Protocolado: n.º 2008/10/13.701 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social – SMCAIS - **Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia – **Pregão Presencial n.º 157/08** – Pedido de Prorrogação Contratual e de Reajuste Contratual.

DESPACHO

À vista dos pareceres de fls. 812 a 817 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. O reajuste contratual de **4,50%** (quatro vírgula cinquenta por cento), nos exatos termos do parecer técnico do Senhor Economista da Secretaria Municipal de Administração, juntado às fls. 793 e 794;
2. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **CAMPILAV – Empresa Campineira de Lavanderia Ltda.**, a partir de 23/09/2009;
3. A despesa decorrente, no valor já reajustado de **R\$ 124.800,00** (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais);
4. A Secretaria Municipal de Administração para a formalização do Termo Contratual próprio e, posteriormente, retorne a esta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 4 de setembro de 2009

DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SR. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Em 8 de setembro de 2009

Processo Administrativo: n.º 2009/10/13.265 - **Assunto:** **Pregão Presencial n.º 62/2009 - Interessado:** Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo – SMCIST - **Objeto:** Registro de Preços de serviços de transportes, pro viagem e quilômetro rodado, através de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motoristas e guias de turismo.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 062/2009, **Autorizo a Despesa**, em favor da empresa no valor global de **R\$ 60.742,50** (sessenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme o que segue:

- **Zanca Transportes Ltda.** – EPP, no valor de **R\$ 42.725,00** (quarenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais, para prestação de serviços referentes aos itens 11 e 13;
- **M. T. F. Transportes Rodoviários Ltda.**, no valor de **R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais), para prestação de serviços referentes ao item 10.

Publique-se, na forma da Lei. Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo para as demais providências.

Campinas, 8 de setembro de 2009

DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N.º 254/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE:

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no **Protocolado n.º 07/70/470**, onde figura como interessado o Sr. Antonio Fernando Brolezzi.

Campinas, 25 de agosto de 2009

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO

ATA DA 7ª. REUNIÃO DO COMITÊ ACESSOR DE DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIAS DE CAMPINAS – CADETEC

Local: Secretaria Municipal de Finanças – Gabinete do Secretário – 8º Andar da Prefeitura Municipal de Campinas, Paço Municipal. **Data e horário:** 26 de junho de 2009, 11 horas. **Membros do CADETEC presentes:** Sival Roberto Dorigon (SMCIST/PMC) – Presidente; Eduardo Machado (Inova Unicamp); Fábio Pagani (Núcleo SOFTEX Campinas); Fernando Matt (Núcleo SOFTEX Campinas); Ricardo F. Battaglia (CIESP); Hélcias Carvalho (CIATEC); Reinaldo Alves Valbert (SMCIST/PMC). Convidados Presentes: Paulo Mallmann (SMF/PMC); José Alexandre da Graça Bento (SMF/PMC); Antonio Manoel M. Pereira (CAIF/PMC); Affonso José Graninger Neto (CAIF/PMC); Gustavo Ozório Lima (CAIF/PMC). Iniciados os trabalhos, o Presidente do CADETEC Sr. Sival Roberto Dorigon agradeceu a presença de todos, especialmente a do Secretário Municipal de Finanças, Sr. Paulo Mallmann e imediatamente passou a palavra ao Conselheiro Sr. Fábio Pagani, que relatou de forma resumida o motivo da reunião, conforme ata da última reunião do CADETEC. Relatou o Conselheiro que a preocupação da entidade a qual representa – Núcleo SOFTEX Campinas – com a baixa procura das empresas associadas pelo enquadramento na Lei de Incentivos levou a Entidade a pesquisar os motivos deste desinteresse, já que a postura pró-ativa da Entidade durante o processo de gestação da Lei foi sempre motivada pela demanda das empresas. Durante a pesquisa a Entidade soube que uma das empresas associadas, que havia acabado de se mudar para Campinas motivada pela Lei de Incentivos, estava sob fiscalização e recebeu um auto de infração com valor bastante alto relativo às suas atividades antes da mudança para Campinas. Nas palavras do Conselheiro, esta “associação” entre mudar para Campinas, solicitando o enquadramento na Lei e ter o seu passado pesquisado foi muito ruim para a imagem da Lei de Incentivos perante as empresas, e todas as empresas, até mesmo as já instaladas em Campinas, resolveram recuar no pedido de enquadramento. O Conselheiro ainda lembrou que, durante o final do ano de 2005 e o ano de 2006, período no qual se deram as discussões para a elaboração e trâmite da Lei de Incentivos, o arrazoado foi sempre o de consolidar a vocação de Campinas como Pólo Nacional de Tecnologia, sedimentando e incentivando as empresas aqui instaladas e atraindo novas empresas para instalarem no Município. O Sr. José Alexandre da Graça Bento, Diretor de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças de Campinas, reforçou o que também o CAIF já havia sido dito na reunião anterior do CADETEC, deixando claro que a fiscalização à empresa não havia sido motivada pela solicitação de

enquadramento na Lei, mas sim pela sistemática de fiscalização da própria Prefeitura e que a empresa seria fiscalizada mesmo que não solicitasse o enquadramento. Disse ainda o Convidado que a intenção do Departamento não é e nunca foi fiscalizar todas as empresas que solicitarem enquadramento. Nas palavras do Sr. José Alexandre não se deve criar o conceito de "peça um incentivo e ganhe um auto de infração". O Presidente solicitou então a palavra, dizendo que o motivo do convite deste Conselho para o Secretário Paulo Mallman era para que o Secretário comentasse o posicionamento da Secretaria sobre o assunto em questão. O Secretário Paulo Mallmann assumiu então a palavra, reforçando que o objetivo da Prefeitura Municipal de Campinas com a Lei sempre foi aquele que motivou todo o processo de criação e aprovação da Lei, ou seja, consolidar o Pólo de Tecnologia de Campinas, atraindo novas empresas e sedimentando as aqui instaladas e reforçou que nunca foi e não será política da Secretaria Municipal de Finanças fiscalizar o passado de todas as empresas que solicitarem o incentivo da Lei, mas que todas as empresas que receberem o incentivo terão suas atividades acompanhadas para garantir que o incentivo seja dado somente para as empresas que efetivamente cumprirem as determinações previstas na Lei. Nas palavras do Secretário, não será criada uma "ratoeira" ao atrair novas empresas para instalar-se no Município. Os membros do Conselho entenderam corretos e elogáveis o posicionamento do Secretário Municipal e agradeceram sua atenção e suas palavras. O Presidente assumiu então a palavra, agradecendo novamente a presença de todos e, em especial, a do Secretário Municipal de Finanças e passou ao Sr. Reinaldo Alves Valbert a incumbência de secretariar a reunião, produzindo esta ata. Não tendo mais nada a realizar, o Presidente Sr. Sival Roberto Dorigon encerra a reunião e eu, Secretário Reinaldo Alves Valbert, lavro a presente ata, no qual assino junto com o Presidente.

Campinas, 26 de junho de 2009

REINALDO ALVES VALBERT

Secretário Executivo

SIVAL ROBERTO DORIGON

Presidente

(10. 11. 12/09)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem o Protocolo, **DEFIRO 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio** ao requerente relacionado abaixo, para que sejam usufruídos à vigência determinada.

REQUERENTE	PROTOCOLO	VIGENCIA
FERNANDES RODISON CHENATTI	08/10/35228	1º/10/2009 A 30/10/2009
Campinas, 21 de agosto de 2009.		
JOSÉ TADEU JORGE		
Presidente da FUMEC		

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADÇÃO - DCCA
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR****Prot.1996/0/31278 – José Monteiro Dantas**

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 370.4800 UFIC's, equivalente ao recolhimento das parcelas 01/15 a 15/15 do acordo n° 248973/2007 (valores proporcionais aos recolhimentos efetuados para o IPTU/Taxas Imobiliárias – exercícios 2005), sendo que 234.2140 UFIC's, serão utilizadas para quitação das parcelas 01/05 a 05/05 do IPTU/Taxas – emissão 07/2009, com cobrança retroativa ao exercício de 2005, relativo ao imóvel codificado sob n°. 3233.64.80.0150.01001, DETERMINO o cancelamento das parcelas 11/15 a 15/15 do acordo n° 248973/2007, mantendo-se no acordo apenas os exercícios de 2003 e 2004 e, AUTORIZO a compensação do crédito residual no valor de 136.2660 UFIC's, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato pelo telefone 2116-0635, 03 (três) dias após a data de publicação, no prazo de 15 dias, no horário das 8h às 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot.2002/10/19798 – Julio César Sziller

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, torno sem efeito a decisão do protocolo n°.2002/10/19798, publicada no DOM de 26/01/2007, tendo em vista que o pedido de revisão não possui decisão irreformável, pois encontra-se em fase de análise de recurso administrativo, conforme artigo 102 da Lei Municipal n°.13.104/2007

Prot.2003/10/19481 – Noeli Aparecida de Barros

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, DETERMINO o cancelamento das parcelas 05/30 a 30/30 do acordo n° 211490/2007 (referente ao ISS Ofício – exercícios 1999), relativo à inscrição municipal n° 14.555-6, tendo em vista a autorização do pedido de cancelamento retroativo da inscrição municipal na data de 01/04/1999 e AUTORIZO para compensar o crédito apurado de 26,0266 UFIC's, decorrente do recolhimento indevido para o acordo n° 211490/2007, com débitos em nome do requerente, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, n°. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar de três dias úteis da data desta publicação, no horário das 8h às 16h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot.2003/10/64208 – Wail de Souza Loureiro

Determino de OFÍCIO o cancelamento do acordo n° 232494/2007 e Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 58,0562 UFIC's, proveniente do recolhimento da(s) parcela(s) 02 a 04 do acordo n° 232494/2007, para quitação da parcela 01/05 e a redução da parcela 02/05 para o valor de 35,2714 UFIC's do lançamento de IPTU – emissão 11/2007, com cobrança retroativa aos exercícios 1999 a 2000, referente ao imóvel codificado sob n° 3433.62.03.0198.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54

da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot.2005/10/35735 – Rodrigo Borcanello Aversa

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO de OFÍCIO o cancelamento das parcelas 54 a 60 e a redução da parcela 53 para o valor de 5,2866 UFIC's do acordo n° 263651/2008 (referente ao ISS Ofício – exercícios 2003 a 2005), relativo à inscrição municipal n° 38.063-6, tendo em vista a autorização do pedido de cancelamento retroativo da inscrição municipal na data de 19/07/2005.

Prot.2005/10/42929 – José Carlos Ferrarezzi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o cancelamento das parcelas 45/60 a 60/60 e a redução da parcela 44/60 para o valor de 23,5254 UFIC's relativas ao acordo n° 156801/2006, (PTU/Taxas exercícios 2002 a 2005), relativo ao imóvel n° 3164.11.64.0371.01001, tendo em vista a reemissão ocorrida em 11/2007, com cobrança retroativa do exercício 2005.

Prot.2005/10/53390 – José Carlos Cabrino

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 300,8748 UFICs, proveniente do valor recolhido para a parcela 09/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2005 (primeira emissão), cujo recolhimento foi efetuado após a reemissão ocorrida em setembro/2005; nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei n°. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). E ainda, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato conosco através do telefone (19) 2116-0635, no prazo de 15 dias e no período compreendido entre as 8h e 16h, a fim de agendar horário de atendimento para efetivar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente, nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007 e a contagem do prazo de 15 dias deve iniciar após 03 dias úteis da data desta publicação.

Prot.2006/10/3751 – Leonildo Pissolatti Júnior

Nos moldes dos artigos 13 e 14 da lei Municipal n°. 13.104/2007, INDEFIRO o pedido de compensação/restituição, referente ao valor recolhido indevidamente para o exercício 1992, através do acordo n°. 231293/2007, referente ao imóvel cadastrado sob código n°. 3413.33.48.0001.18027, tendo em vista a falta de comprovação de documentos que comprovem o alegado.

Prot.2006/10/14530 – Paulo de Tarso Ayres Monteiro

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda, no valor total de 7.078,4836 UFIC, para a quitação do débito relativo aos exercícios fiscais 2006 e 2007, do imóvel cadastrado no município sob n°.3244.24.07.0019.00000.

Prot.2006/10/14604 – Vera Lúcia D'Anna Mori

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda no valor total de 6.043,3961 UFIC, para a redução do débito referente aos exercícios fiscais 2006 e 2007, para o imóvel cadastrado no município sob o n°.3244.41.18.0251.00000.

Prot.2006/10/14618 – Ligia Reis de Queiroz

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda no valor total de 3.154,2801 UFIC, para a redução do débito referente ao exercício fiscal 2006, pela quitação das parcelas 01, 02, 04 a 11/11 e redução da parcela 03/11, para o imóvel cadastrado no município sob o n°.3244.41.92.0150.00000.

Prot.2006/10/14630 – Terezinha Ribeiro

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda no valor total de 2.795,9070 UFIC, para a redução do débito referente ao exercício fiscal 2006, para o imóvel cadastrado no município sob o n°.3244.14.86.0199.00000.

Prot.2006/10/63843 – Iracema Esteves Raimundo

Com base no artigo 87 da Lei 13.104/2007, retifico o despacho constante às fls. 15 do presente processo, publicado no D.O.M. em 09/04/2008, verificada sua inexistência, passando a vigorar com a seguinte redação: **ONDE CONSTA:** "...referente ao imóvel cód. 3342.09.370.01001...". **LEIA-SE:** "...referente ao imóvel cód. 3342.41.09.0370.01001...".

Prot.2007/03/9445 – Maria Luzia Barra Reis

Com base na manifestação do setor competente e tendo em vista o inadimplemento dos acordos 235595/2007 e 235601/2007, autorizo os seus cancelamentos, com fulcro no artigo 11 da Lei 13.016/2007 e, consequentemente, a perda de todos os benefícios concedidos pela r. Lei. Fica notificado o interessado de que o responsável tributário poderá requerer, nos termos do artigo 42 da Lei 13.104/2007, o aproveitamento/compensação dos valores recolhidos.

Prot.2007/03/9446 – Maria Luzia Barra Reis

Com base na manifestação do setor competente e tendo em vista o inadimplemento dos acordos 235587/2007 e 235593/2007, autorizo os seus cancelamentos, com fulcro no artigo 11 da Lei 13.016/2007 e, consequentemente, a perda de todos os benefícios concedidos pela r. Lei. Fica notificado o interessado de que o responsável tributário poderá requerer, nos termos do artigo 42 da Lei 13.104/2007, o aproveitamento/compensação dos valores recolhidos.

Prot.2007/03/14945 – Márcia Aparecida Pinto

Com base na manifestação do setor competente e tendo em vista o inadimplemento dos acordos 239043/2007 e 239053/2007, autorizo os seus cancelamentos, com fulcro no artigo 11 da Lei 13.016/2007 e, consequentemente, a perda de todos os benefícios concedidos pela r. Lei. Fica notificado o interessado de que o responsável tributário poderá requerer, nos termos do artigo 42 da Lei 13.104/2007, o aproveitamento/compensação dos valores recolhidos.

Prot.2007/03/21530 – Rosana Andréa de Moraes

Com base na manifestação do setor competente e tendo em vista o inadimplemento do acordo 249262/2007, autorizo o seu cancelamento, com fulcro no artigo 11 da Lei 13.016/2007 e, consequentemente, a perda de todos os benefícios concedidos pela r. Lei. Fica notificado o interessado de que o responsável tributário poderá requerer, nos termos do artigo 42 da Lei 13.104/2007, o aproveitamento/compensação dos valores recolhidos.

Prot.2007/10/19739 – João Batista Nascimento

Baseado no artigo 85 da Lei Municipal nº.13.104/2007, relativo à solicitação de revisão do débito do Acordo nº.152251/2006 de Honorários Advocáticos, relativo ao débito executado de Contribuição de Melhoria – Pavimentação do imóvel 3352.31.97.0413.01001, fica prejudicada sua análise, tendo em vista a perda do objeto da solicitação pelo parcelamento dos débitos através do Acordo nº.283907/2009

Prot.2007/10/29935 – Claudia Eliza de Lima Ferraz

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, torno sem efeito à decisão do protocolo nº 2007/10/29935, publicada no D.O.M. em 20/12/2007, tendo em vista o interessado ter efetuado a mesma solicitação através do protocolo deferido nº 2006/10/17840, nos moldes do artigo 87 da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot.2007/10/38880 – Maria Andréia Paschoal Antonelli

Com base no art. 87 da Lei 13.104/2007, retifico o despacho constante às fls.09 do presente processo, publicado no D.O.M. em 18/03/2009, passando a vigorar com a seguinte redação: **ONDE CONSTA:** “Autorizo a compensação do crédito apurado de 288,5023 UFICs decorrente.....referente ao imóvel codificado sob nº 3244.23.80.00156.01001...” **LEIA-SE:** “Autorizo a compensação do crédito apurado de 288,5023 UFICs decorrente.....referente ao imóvel codificado sob nº 3244.23.80.0015.01001.....”.

Prot.2008/10/8639 – Cristina Rubim Podolsky

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 171,0454 UFICs, decorrente do valor recolhido indevidamente para a parcela 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007 (territorial), relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3233.62.44.0927.00000; nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei nº. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). E ainda, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato conosco através do telefone (19) 2116-0635, no prazo de 15 dias e no período compreendido entre as 8h e 16h, a fim de agendar horário de atendimento para efetivar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente, nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007 e a contagem do prazo de 15 dias deve iniciar após 03 dias úteis da data desta publicação.

Prot.2008/10/10341 – Ademilson da Silva

Indefiro o pedido de pagamento de débitos relativos ao ISSQN – Construção Civil notificação nº 220.001.614 com o benefício da Lei 13.016 de julho de 2007, tendo em vista que o mesmo se deu em 12/03/2008 e que a notificação do débito ocorreu em 21/09/2004. Conforme disposto no Art. 2º da referida Lei, a proposta de adesão ao Programa de Incentivo ao Pagamento de Tributos Municipais do município de Campinas deveria ser efetuada no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação do regulamento desta Lei, em 20/07/2007.

Prot.2008/10/20893 – Dulcemar Aparecida Moreli

Baseado no artigo 85 da Lei Municipal nº.13.104/2007, relativo à solicitação de remissão dos débitos do Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, exercício fiscais 2004 a 2007, para o imóvel 3263.23.98.0818.01001, fica prejudicada sua análise, tendo em vista a perda do objeto da solicitação pelo parcelamento dos débitos através do Acordo nº.274124/2007

Prot.2008/10/22904 - Roberto José Francisco de Oliveira

Diante da análise e manifestação do setor competente, tornamos sem efeito a decisão de indeferimento do pedido de compensação/restituição, publicada em Diário Oficial em 24/08/2009.

Prot.2008/10/24461 – Wilson Silva Nascimento

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, torno sem efeito à decisão do protocolo 2008/10/24461, publicada no D.O.M. em 07/08/2009, nos moldes do artigo 87 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, e autorizo à compensação do crédito apurado de 63,6466 UFIC's, decorrente do valor recolhido em duplicidade para as parcelas 01/11 e 02/11 do IPTU/Taxas 2008, relativo ao imóvel codificado sob nº 3423.41.64.0120.01001, com os débitos vencidos em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os mais antigos, consubstanciados nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a partir de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, no horário das 9h às 16h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot.2008/10/37542 – Pedro Pentead

Suspensa a exigibilidade dos créditos referentes ao IPTU e à Taxa de Lixo do exercício fiscal de 2005, lançados para o imóvel nº. 3431.52.41.0155.00000, em virtude de depósito judicial constante nos autos do processo nº. 2706/2005 – 114.01.2005.005642-9.

Prot.2008/10/42538 – Marcilio Brandão de Azevedo

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 90,5274 UFIC's, proveniente do recolhimento em duplicidade e a maior da(s) parcela(s) 04/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2008, referente ao imóvel codificado sob nº 3431.34.04.0316.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciados nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a partir de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, no horário das 9h às 16h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot.2008/10/45269 – Fernando Ferreira da Cunha

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 159,0358 UFIC's, proveniente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 06/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, referente ao imóvel codificado sob nº3412.64.00.0030.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a partir de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, no horário das 9h às 16h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot.2009/03/5280 – Lamartine Barbosa de Freitas

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 1.864,0678 UFIC's, equivalente ao recolhimento da cota única do IPTU/Taxas Imobiliárias (retroativo aos exercícios 2001 a 2005), emitido em 11/2007, para quitação da cota única do IPTU/Taxas (retroativo aos exercícios 2001 a 2005), emissão 07/2009, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3422.41.24.0058.01028 e, AUTORIZO a restituição do crédito residual no valor de 102,5682 UFIC's, nos moldes dos artigos 42 a 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.)

Prot.2009/03/5425 – Transportadora Americana Ltda.

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, AUTORIZO, para o imóvel codificado sob o nº 3453.44.54.1925.01001, a quitação da parcela 11/11 e redução da parcela 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias 2009 – emissão 04/2009 por transferência de valores, face o recolhimento feito para as parcelas 03/11 do IPTU/Taxas 2009 – emissão 01/2009 não ter sido aproveitado quando da remissão em questão, conforme Art. 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2009/03/8726 – Gilberto Luis Poiani

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, AUTORIZO, para o imóvel codificado sob o nº 3421.22.81.0285.01001, a quitação da parcela 01/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias 2009 – emissão 07/2009 por transferência de valores, face o recolhimento feito para as parcelas 05 e 06/10 do IPTU/Taxas 2009 – emissão 01/2009 não terem sido aproveitados quando da remissão em questão, conforme Art. 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2009/03/8729 – Heloisa Aparecida Pechia

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, AUTORIZO, para o imóvel codificado sob o nº 3414.42.49.0001.01001, a quitação da parcela 01/08 e redução do valor da parcela 02/08 do IPTU/Taxas Imobiliárias 2009 – emissão 07/2009 por transferência de valores, face o recolhimento feito para a parcela 07/11 do IPTU/Taxas 2009 – emissão 01/2009 não ter sido aproveitado quando da remissão em questão, conforme Art. 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2009/03/8789 – Edna Garbin Vechini

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, AUTORIZO, para o imóvel codificado sob o nº 3411.23.93.0563.01001, a quitação da parcela 01/11 e redução do valor da parcela 02/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias 2009 – emissão 07/2009 por transferência de valores, face o recolhimento feito para a parcela 07/11 do IPTU/Taxas 2009 – emissão 01/2009 não ter sido aproveitado quando da remissão em questão, conforme Art. 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2009/10/9692 – Carlos Leonardo Bracalente Giunco

Com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 autorizo a Restituição do crédito apurado cujo valor equivale a 1.449,7002 UFIC's, decorrente do recolhimento a maior para a parcela 46 do acordo 91267/2005, relativo ao imóvel identificado pelo número 5211.32.17.0065.00000.

Prot.2009/10/17329 – José Eduardo Nogueira Porto

Considerando a manifestação do setor competente, que acolho, INDEFIRO a solicitação de revisão do Termo de acordo 284022/2009, a fim de que seja excluído do crédito tributário a multa, os juros, a correção monetária e os encargos financeiros, por falta de amparo legal, tendo em vista que a lei 12.392/05 estabelece os percentuais para cobrança de juros e multa e a lei 12.838/07, que o parcelamento constitui em confissão irrevogável e irretirável dos débitos e renúncia expressa a qualquer defesa administrativa ou ação judicial, bem como a desistência das já interpostas.

Prot.2009/10/18789 – Antonio Felício

Com base nos elementos constantes no presente processo, autorizo a restituição do crédito ora apurado de 74,3207 UFIC's, decorrente dos valores recolhidos em duplicidade para as parcelas 01/11 a 03/11 do carnê de IPTU/Taxas – exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3421.62.68.0234.01001; consubstanciados nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot.2009/10/19043 – Luiz Beselga

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 113,2667 UFICs, decorrente do valor recolhido a maior para a parcela 01/7 do carnê de Taxa de Coleta e Remoção do Lixo – exercício 2009, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3413.34.73.0327.01001; nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei nº. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). E ainda, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato conosco através do telefone (19) 2116-0635, no prazo de 15 dias e no período compreendido entre as 8h e 16h, a fim de agendar horário de atendimento para efetivar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente, nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007 e a contagem do prazo de 15 dias deve iniciar após 03 dias úteis da data desta publicação.

Prot.2009/10/19459 – Manoel Vitor Amarantes

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 502,7023 UFICs, decorrente do valor recolhido a maior para a parcela 02/40 do carnê de Acordo nº. 279854/2009; nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei nº. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). E ainda, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato conosco através do telefone (19) 2116-0635, no prazo de 15 dias e no período compreendido entre as 8h e 16h, a fim de agendar horário de atendimento para efetivar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente, nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007 e a contagem do prazo de 15 dias deve iniciar após 03 dias úteis da data desta publicação.

Prot.2009/10/19564 – José Gabriel Gac Rocha

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 471,8046 UFIC's, proveniente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 01/60 a 18/60 do acordo nº 197369/2007, referente ao imóvel codificado sob nº 3421.42.38.0059.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar em três dias úteis da data desta publicação, no horário das 8h às 16h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot.2009/10/20141 – Rute de Campos

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 56,5634 UFICs, decorrente do valor recolhido em duplicidade para a parcela 04/11 do carnê de IPTU/Taxa de Coleta e Remoção do Lixo – exercício 2009; nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei nº. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). E ainda, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato conosco através do telefone (19) 2116-0635, no prazo de 15 dias e no período compreendido entre as 8h e 16h, a fim de agendar horário de atendimento para efetivar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente, nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007 e a contagem do prazo de 15 dias deve iniciar após 03 dias úteis da data desta publicação.

Prot.2009/10/20382 – Shirley Navarro Gonçalves

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 1.509,2338 UFIC's, proveniente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 01 a 16 do acordo nº 120685/2005 e parcela 01 do acordo nº 221037/2007, e não deduzidas no carnê de reemissão retroativa, emitido em 04/2009, com cobrança retroativa aos exercícios 2004 a 2008, referente ao imóvel codificado sob nº 3414.54.19.0001.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar de três dias úteis da data desta publicação, no horário das 8h às 16h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot.2009/10/24691 – Maria Tramontina Oliveira

INDEFIRO o pedido de vistas e desarquivamento do acordo e parcelamento solicitado protocolizado sob nº. 2009/10/24691 por falta de amparo legal.

Prot.2009/10/26770 – Clínica de Radiologia Odontológica S/S Ltda.

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 839,3307 UFICs, decorrente do valor recolhido a maior para a parcela 21/60 do carnê de Acordo n. 222767/2007 (ISS Ofício – exercícios 2000 e 2001); nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei nº. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). E ainda, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato conosco através do telefone (19) 2116-0635, no prazo de 15 dias e no período compreendido entre as 8h e 16h, a fim de agendar horário de atendimento para efetivar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente, nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007 e a contagem do prazo de 15 dias deve iniciar após 03 dias úteis da data desta publicação.

Prot.2009/10/27931 – Augusto Wollmer Jr.

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda no valor total de 1.127,7706 UFIC, para a redução do débito referente ao exercício fiscal 2007, pela quitação das parcelas 01 a 04/11 (1.127,0328 UFIC), para o imóvel cadastrado no município sob o nº.3421.53.86.0627.01001.

Prot.2009/10/29484 – Ana Paula Mendonça Figueira

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 1.463,5365 UFICs, decorrente do valor recolhido a maior para a parcela 04/11 do carnê de IPTU emitido em 04/2009; nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei nº. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). E ainda, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato conosco através do telefone (19) 2116-0635, no prazo de 15 dias e no período compreendido entre as 8h e 16h, a fim de agendar horário de atendimento para efetivar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente, nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007 e a contagem do prazo de 15 dias deve iniciar após 03 dias úteis da data desta publicação.

Prot.2009/10/30493 – Eduardo Luiz Martins Cocholice

Com base no artigo 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, AUTORIZO o aproveitamento dos valores oriundos do pagamento da primeira emissão do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício 2009, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3234.52.07.0198.01001, cujo valor equivale a 230,2148 UFIC's, para redução do débito do mesmo imóvel e exercício.

Prot.2009/10/31615 – Park Tower Comercio de Alimentos Ltda

Com base na ordem de serviço nº 609/01, expedida pelo Prefeito Municipal; art. 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º da CF/88, INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº. 2009/10/31615 por não atender as exigências legais.

JOSUÉ OLAVO COSTA
Diretor DCCA

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolado nº 2004/11/09153

Interessado: Fabiana Lacerda de Muzio

Comunicamos que fica o interessado NOTIFICADO a juntar ao protocolado acima citado, no prazo de 15 dias da data da presente publicação, os seguintes documentos: a) - Cópia simples do registro da incorporação ou convenção de condomínio no Cartório de Registro de Imóveis competente ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registradas no ofício competente, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/2004 e 12445/2005 e Lei 13.209/07, referente ao imóvel localizado a Rua Luzitana, 261, centro – Campinas - SP – para desmembramento de IPTU em unidades autônomas. b) - Cópia simples da Especificação de Condomínio devidamente homologada pela SEPLAMA com Quadro de Áreas, e respectivo ART. do responsável técnico pelo quadro de áreas nos termos da IN 002 de 26 de julho de 2007, e dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005, referente ao imóvel localizado a Rua Luzitana, 261, centro – Campinas - SP – para desmembramento de IPTU em unidades autônomas. c) Ficha de matrícula do lote atualizada, registradas no ofício competente, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/2004 e 12445/2005 e Lei 13.209/07, referente ao imóvel localizado a Rua Luzitana, 261, centro – Campinas - SP – para desmembramento de IPTU em unidades autônomas. **A não apresentação da documentação solicitada nos termos da IN 002 de 26 de julho de 2007, implicará no lançamento conforme CCO de 03/07/2009 e ou fichas de matrículas registradas no cartório de registro de imóveis, as quais serão anexadas a “posteriori” no presente protocolado, cujas áreas construídas apresentadas nas referidos registros cartorários**

poderá ser superior as constantes nos CCO anexos no presente protocolado. Os documentos acima solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado na Avenida Anchieta nº 200, térreo, guichê nº 01, acompanhados do respectivo requerimento de juntada. O atendimento da presente notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao desmembramento do IPTU em unidades autônomas, cuja inobservância determina o lançamento englobado do tributo.

CICERO ROCHA BOMFIM

Agente Fiscal Tributário - Matr.97958-9

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 09/10/30803

Interessado: CVB - Assessoria Empresarial Ltda.

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** sobre a transmissão dos imóveis codificados sob nº 006.719.950/02, 042.015.506/02, 042.082.209/02, 055.023.927/02, 055.024.246/02, 055.024.201/03, 001.431.050/02, 027.622.500/02, 055.024.116/03, 042.025.804/02, 055.024.017/02, 055.074.621/03, 055.023.926/02, 055.025.751/03, 055.024.222/02, incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos dois anos anteriores e nos dois anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, de conformidade com as disposições do artigo 156, § 2º, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, 116, II e 117, II, da Lei 5.172/66 – CTN e Lei nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº: 2001/0/32.231

Interessado: Rachel de Barros Penteado

Assunto: Impugnação do IPTU 2001

Cartográfico: 3442.12.25.0092.00000

Tendo em vista que o lançamento encontra-se regularmente constituído de acordo com o Mapa de Valores do Município, Lei 9.927/98 e 12.446/05, e a não evidência de irregularidade no lançamento, considerando que **sobreveio pagamento do tributo contestado ao pedido formulado**, presumindo-se que houve desistência tácita da impugnação, de acordo com artigo 15, § 2º da Lei 13.104/07.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 2004-11-4679 Interessado(a): CHIKA AMBROSE IFEKAIBEYA - C. Cartografico: 3433.22.38.0451.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdição o imóvel, referente a **SUBDIVISÃO DO LOTE 34 com 419,40 m² do quarteirão 3950 quadra 1 nos SEGUINTE LOTES: Lote 34 com 291,33 m² e LOTE 34 A com 128,07 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.** Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 2006-11-7078 Interessado(a): SILVIA NASCIMENTO - C. Cartografico: 3433.21.12.0181.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdição o imóvel, referente a **SUBDIVISÃO DO LOTE 50 com 300,00 m² do quarteirão 3964 quadra 15 nos SEGUINTE LOTES: Lote 50 com 150,00 m² e LOTE 50 A com 150,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.** Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 2007/11/6949 Interessado(a): MARIA BENEDITA PEREIRA LEITE - c.cartográficos: 3431.41.48.0134.01001, 3431.41.48.0124.01001, 3431.41.48.0337.00000, 3431.41.48.0325.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdição o imóvel, referente a **ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 4 com 300,00 m², LOTE 5 com 300,00 m², LOTE 18 com 360,00 m² e LOTE 17 com 360,00 m² QUARTEIRÃO 4056 QUADRA 21 no SEGUINTE LOTE: LOTE 18 com 1320,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.** Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

O DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, §2º, inciso I, e artigos 29 e 30, inciso II da Lei Municipal nº 12.392/2005 e Instrução Normativa nº 001/2006 – DRM/SMF, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei 13.104/2007, para notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2006 (seis doze avos). O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I – em cota única, com 9% de desconto até a data de 23/09/2009

II – em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira 23/09/2009 e das demais nas datas indicadas nas guias de pagamento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em até 30 (trinta) dias, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

O contribuinte que não receber o carnê para pagamento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer ao posto de atendimento **Porta Aberta** para retirar a 2ª via do carnê, no seguinte endereço: Paço Municipal – Térreo – Av. Anchieta 200, de segunda a sexta feira das 8h às 18h.

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERC.	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
118.148-3	OFICINA DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	2006	1.343,00

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias - Matrícula nº 43.576-7

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

O DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, §2º, inciso I, e artigos 29 e 30, inciso II da Lei Municipal nº 12.392/2005 e Instrução Normativa nº 001/2006 – DRM/SMF, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei 13.104/2007, para notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2007. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I – em cota única, com 9% de desconto até a data de 23/09/2009

II – em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira 23/09/2009 e das demais nas datas indicadas nas guias de pagamento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em até 30 (trinta) dias, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

O contribuinte que não receber o carnê para pagamento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer ao posto de atendimento **Porta Aberta** para retirar a 2ª via do carnê, no seguinte endereço: Paço Municipal – Térreo – Av. Anchieta 200, de segunda a sexta feira das 8h às 18h.

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERC.	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
118.148-3	OFICINA DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	2007	2.302,30

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias - Matrícula nº 43.576-7

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

O DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, §2º, inciso I, e artigos 29 e 30, inciso II da Lei Municipal nº 12.392/2005 e Instrução Normativa nº 001/2006 – DRM/SMF, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei 13.104/2007, para notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2008. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I – em cota única, com 9% de desconto até a data de 23/09/2009.

II – em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira 23/09/2009 e das demais nas datas indicadas nas guias de pagamento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em até 30 (trinta) dias, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

O contribuinte que não receber o carnê para pagamento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer ao posto de atendimento **Porta Aberta** para retirar a 2ª via do carnê, no seguinte endereço: Paço Municipal – Térreo – Av. Anchieta 200, de segunda a sexta feira das 8h às 18h.

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERC.	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
118.148-3	OFICINA DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	2008	2.302,30

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias - Matrícula nº 43.576-7

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

O DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, §2º, inciso I, e artigos 29 e 30, inciso II da Lei Municipal nº 12.392/2005 e Instrução Normativa nº 001/2006 – DRM/SMF, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei 13.104/2007, para notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2009. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I – em cota única, com 9% de desconto até a data de 23/09/2009.

II – em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira 23/09/2009 e das demais nas datas indicadas nas guias de pagamento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em até 30 (trinta) dias, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

O contribuinte que não receber o carnê para pagamento do ISSQN OFÍCIO, deverá

comparecer ao posto de atendimento **Porta Aberta** para retirar a 2ª via do carnê, no seguinte endereço: Paço Municipal – Térreo – Av. Anchieta 200, de segunda a sexta feira das 8h às 18h.

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERC.	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
118.148-3	OFICINA DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	2009	2.302,30

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias - Matrícula nº 43.576-7

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
Protocolado n.º 09/10/28368**

Interessada: Auto Locadora Vector Ltda.

Assunto: Consulta

Com base nos artigos 66, 69 e 70 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer** da consulta formulada por Auto Locadora Vector Ltda., estabelecida na R. Rui Barbosa nº 644, centro, no município de Americana, SP, CNPJ 66.560.285/0001-23, pelo fato da interessada não se constituir com sujeito passivo de tributo com fundamento no artigo 36 c/c artigo 39, VIII da lei 13.104/07.

Protocolado n.º 2006/10/39888

Interessada: Livraria Evangélica Salem Ltda. EPP

Assunto: Impugnação de TFA de 2006

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE 12/03/2008

Com base no artigo 87 da lei 13.104/07, **retifico** a decisão administrativa à fl. 31 e 32, publicada no DOM de 12/03/2008, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “fazendo constar do mesmo um anúncio, classificado como Tabela I, item 1, próprio, subitem 1.3 (área de **5 a 20 m²**).”

LEIA-SE: “fazendo constar do mesmo um anúncio, classificado como Tabela I, item 1, próprio, subitem 1.3 (área de **1 a 5 m²**).”

Ficam mantidos inalterados os demais dados. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Fica **NOTIFICADO o Sujeito Passivo**, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º. - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, o art. 14 – inciso II, e §1º. - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 – inciso IX, todos da Lei Municipal nº 11.829/03; o art. 2º. - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, art. 14 – incisos II e V, art. 22, art. 27 – inciso II, todos da Lei Municipal nº 12.392/05; e a Resolução SMF nº. 001/08.

Nº. GUIA	Nº. PROT.	SUJEITO PASSIVO	VALOR (R\$)
007718/2009	02/010/17220	FABIO VIOLARO	633,16
007719/2009	20417/02	LEILA MIRANDA CARVALHO FONTANELLI	415,61
007720/2009	02/010/04520	ANTONIO JOSE VERGARA GOMES	1.053,61
007721/2009	04/011/01433	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LIMITADA	974,97
007722/2009	56191/99	MARDUCCI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	87.610,75
007723/2009	06/010/09734	OTAVIO ANTONIO MESCHIATTI	1.179,35
007724/2009	04/011/01607	LUCELIA MACHADO	4.833,01
007725/2009	02493/61	ANEIDI PRADO FALCATO DE OLIVEIRA	3.049,28
007726/2009	05/011/03994	JOSE APARECIDO TOLEDO	1.027,76
007727/2009	75521/01	AMERICO AMIM JUNIOR	12.690,25
007728/2009	03/011/03320	MERCIVAL DE JESUS PIRON	4.621,92
007729/2009	53011/97	MARCIA DA SILVA MOREIRA	1.576,69
007730/2009	04/011/06157	MARCO ANTONIO SOARES JESSER	4.163,93
007731/2009	36303/02	BRUNEIDE MENEZAS PADILHA	4.201,66
007732/2009	72171/01	IARA NOMURA BABA	7.531,15
007733/2009	47527/01	AUGUSTO ANTONIO BRONHARA	4.701,93
007734/2009	40783/01	TERCIA PILOMIA DE PAOLI	2.996,63
007735/2009	03297/01	JOSE CHARBEL MERHY	6.813,92
007736/2009	20794/02	ISAMEL SERAPIÃO DE SOUSA	2.822,78

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DECISÕES DA SESSÃO DE 09/09/2009 – 2ª CÂMARA

PROTOCOLO PRINCIPAL: 345/00

Recurso Voluntário: 07/10/7.028

Interessado: Ashland Resinas Ltda

Relatora: Célia Alvarez Gamallo Piassi

Assunto: ISSQN Responsabilidade Solidária - Notificação nº 990.000.449

Decisão: Por unanimidade, foi conhecido o recurso voluntário, todavia, quanto ao mérito, foi negado seu provimento, mantendo-se incólume a Decisão de Primeira Instância Administrativa, permanecendo, desta forma, inalterada a notificação em questão, emitida em 12/11/99, referente ao lançamento do ISSQN no montante de 42.087,1664 UFIC, nos termos do artigo 71 da Lei Municipal nº 13.104/07.

PROTOCOLO PRINCIPAL: 05/10/37.325

Interessado: Center Cargo Transportes Internacionais Ltda

Relator: Márcio Alves de Almeida

Assunto: Recurso de Ofício - AIIM nº 00622/2005

Decisão: Não foi dado reinício ao julgamento desse processo, em razão de ausência justificada do julgador João Batista Borges, formulador de pedido de vista a respeito do mesmo na sessão anterior, ficando, desta forma, suspenso seu julgamento, nos termos do artigo 28 do Decreto nº 11.992/95.

PROTOCOLO PRINCIPAL: 05/10/44.169

Recurso Voluntário: 06/10/33.113

Interessado: Barros Pimentel Engenharia de Comércio Ltda

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

Assunto: Recursos Oficial e Voluntário - ISSQN Resp. Solidária – Notificação nº 220.004.431

Decisão: Por unanimidade, foram conhecidos os recursos em questão e dado provimento aos mesmos para que seja reformada a Decisão de Primeira Instância Administrativa, alterando-se o crédito tributário constituído pela notificação nº 220.004.431 para 9.567,6258 UFIC, nos exatos termos do disposto no artigo 149, VIII, da Lei Federal nº 5.172/66-CTN.

PROTOCOLO PRINCIPAL: 06/10/20.781

Recurso Voluntário: 08/10/24.420

Interessado: GERALDA APARECIDA DA SILVA JUSTINO

Relatora: CÉLIA ALVAREZ GAMALLO PIASSI

Assunto: ISSQN Responsabilidade Solidária - Notificação nº 220.006.609

Decisão: Não foi dado início ao julgamento desse processo, em razão de se aguardar a conclusão de sua análise pela relatora, ficando suspenso, desta forma, seu julgamento, nos termos do artigo 28 do Decreto nº 11.992/95.

PROTOCOLO PRINCIPAL: 06/10/21.499

Recurso Voluntário: 07/10/22.852

Interessado: Medicamp Sociedade Civil Ltda

Relator: Paulo César Adani

Assunto: AIIM nº 00747/2006

Decisão: Após exposição do relatório e proferido o voto pelo relator, a julgadora Mariângela Tiengo Costa apresentou pedido de vista, ficando o julgamento desse processo suspenso, nos termos do artigo 28 do Decreto nº 11.992/95.

PROTOCOLO PRINCIPAL: 06/10/21.500

Recurso Voluntário: 07/10/22.075

Interessado: Medicamp Sociedade Civil Ltda

Relator: Paulo César Adani

Assunto: AIIM nº 00749/2006

Decisão: Após exposição do relatório e proferido o voto pelo relator, a julgadora Mariângela Tiengo Costa apresentou pedido de vista, ficando o julgamento desse processo suspenso, nos termos do artigo 28 do Decreto nº 11.992/95.

PROTOCOLO PRINCIPAL: 07/10/2.778

Interessado: Construtora Colmeia Ltda

Relatora: Mariângela Tiengo Costa

Assunto: Recurso de Ofício - ISSQN Responsabilidade Solidária - Notificações nºs 2968/2006, 2969/2006 e 2997/2006

Decisão: Por maioria, foi conhecido o recurso em questão e, por unanimidade, foi negado seu provimento, para que seja mantida, incólume, a Decisão de Primeira Instância Administrativa, que, com fulcro no artigo 149, VIII, da Lei Federal nº 5.172/66-CTN, alterou os valores das notificações de lançamento nºs 2968/2006 e 2969/2006 para 21.980,0489 UFIC e 44.436,9111 UFIC, respectivamente, e manteve o lançamento formalizado através da notificação nº 2997/2006, no montante de 886,8243 UFIC, nos termos do artigo 71 da Lei Municipal nº 13.104/07.

MÁRCIO ALVES DE ALMEIDA

Presidente da 2ª Câmara

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIÃO COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pela Senhora Coordenadora Eng^a Telma Ap. Vicentini

DE SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA. - Protocolo nº 2009/10/2631,
DE SERVARM SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA. - Protocolos nºs
2009/10/31624 e 2009/10/31889; "Compareçam os interessados".

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONGEAPA - CAMPINAS / CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Prefeitura Municipal de Campinas - 04/08/2009

RETIFICAÇÃO

Realizada no dia 04 de agosto de 2009, na Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar, Sala Milton Santos, compareceram os seguintes conselheiros: Giselda Person, Alair Roberto Godoy, Mário André Nieri, Déa Rachel E. Carvalho, Luciano Ferrão Costallat, Ângela Podolsky, Welton Nahas Cury, Claudio Vilas Boas Hacker. E o convidado Matheus José V. Meneguetti. A conselheira Giselda abre os trabalhos com os seguintes protocolos: **1 - Protocolado: 08/10/19153** - Interessado: Planurb Planejamento & Topografia S/C Ltda - Empreendimento Pedra Alta: o empreendedor forneceu as respostas aos itens da Deliberação do CONGEAPA 02/2009 em que solicitamos adequações em 3 itens principais: 1 - Fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, 2 - Acesso e sistema viário do empreendimento e 3 - Medidas mitigadoras dos impactos. O conselheiro Mário pediu cópia para avaliação dos mapas apresentados. O empreendedor do Residencial Pedra Alta apresentou 2 mapas elaborados pela Sanasa em que demonstra um detalhamento para os itens 1 e 2. Os detalhes para o fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto com os equipamentos a serem construídos, para as 3 possibilidades de esgotamento, foram apresentados. Já para o item "acesso viário", de forma geral, a Avenida Mário Garnero tem atendido ao longo destes anos todos, as exigências de acessibilidade aos núcleos urbanos localizados no seu entorno, entretanto, com a implantação em futuro próximo dos novos loteamentos e o prolongamento da Avenida Alexandre Mackenzie (parte urbana da estrada CAM-10), optou-se pela implantação de uma via que interligasse a CAM-10 e Avenida Mário Garnero, denominada de Avenida Projetada (a ser implantada pelo empreendimento Residencial Três Pontes). Esta interligação formará um anel viário circundante ao San Conrado e Pedra Alta, permitindo o acesso eficaz a esta região. Este anel viário será também ligado ao prolongamento da Avenida Alexandre Mackenzie, formando um anel viário que circunda o San Conrado e o Pedra Alta. O mapa apresentado define a interligação entre os 3 bairros através da nova Av. Projetada, sendo as vias internas do loteamento Pedra Alta e as Av. Copacabana e Av. San Conrado servindo tão somente para absorver e distribuir o fluxo interno dos veículos pertencentes aos moradores de cada loteamento. O Conselho dará quota no próprio processo, sem a necessidade de nova deliberação. Ressaltamos que todos os comunicados citados (devendo ser ignorada a ME 122/06 constante no RAP sendo substituída pela ME 127/08) e as condicionantes complementares constantes da Deliberação CONGEAPA nº 02/2009 deverão ser obedecidos na íntegra pelo empreendedor nas etapas posteriores do licenciamento visando um acompanhamento no menor impacto de vizinhança possível (conforme o novo Plano Diretor do Município e o Estatuto das Cidades). **2 - Protocolado: 76/00/33074** - Interessado: Valimov Empreendimentos Imobiliários Ltda - Loteamento Morada das Nascentes: foi proposta pelo empreendedor a alteração da quadra B, com cancelamento das ruas 14, 21 e parte da rua 20 (em amarelo no mapa) com abertura de nova via de número 23 (amarelo). Foi lido o parecer favorável do DMA na folha 556 sobre a alteração proposta minimizando os impactos. Esse Conselho se manifesta favorável às alterações propostas e concorda com a mudança das quadras. **3 - Loteamento Jardim Botânico:** um proprietário de um lote entrou com um pedido de corte do que restou da mata na área frontal do lote para fazer a entrada das residências, só que este é um lote que tem um projeto com duas casas, 1 piscina dividida ao meio e uma área de lazer em comum. Sendo que ao lado deste lote existem outros que foram desmatados também, uma área aproximada de 6 mil metros quadrados, o que nos foi informado é que a área se transformaria em um loteamento dentro de outro (Jardim Botânico), o que não foi aceito pela administração do loteamento, o proprietário que desmatou a área vendeu os lotes. O CONGEAPA acionará os

proprietários destas glebas. Além destes lotes existe mais um, onde o proprietário limpou todo o sub-bosque da mata dentro do lote. Giselda irá fazer uma avaliação nestes casos e em um lote onde o Deprn autorizou a retirada de árvores, sendo que deveriam seguir a legislação deixando os 30% nos fundos do lote, mas aparentemente parece que foi retirado mais do que a autorização. **4 - Obra da portaria de entrada do loteamento Jardim Botânico:** como há indícios que houve crime ambiental, deve-se bloquear a obra devendo os responsáveis refazer o passivo na área e compensar a ação ocorrida. O CONGEAPA fará ofício denunciando a associação de moradores. **5 - Protocolado: 09/70/3431** - EJA Serviços de Jardinagem - Proprietário de um lote do loteamento Colinas do Ermitage solicita o corte de 3 árvores nativas. O CONGEAPA responde solicitando complemento do projeto, com projeto de compensação contendo imagem aérea (tipo Google) do local com as árvores que permanecerão, a quantidade de espécies a serem compensadas segundo a Legislação, fotos melhores da área (pois as apresentadas estão ruins) e um projeto melhor do que vai ser construído e retirado para podermos avaliar e entender melhor a solicitação; **6 - Proprietário de lote na Rua Cel. Alfredo Nascimento** pede poda de 7 eucaliptos: aguardará visita de conselheiros ao local; **7 - Protocolo do vice-prefeito,** respondendo a estrada Campinas/Pedreira, devendo esse Conselho ser comunicado sobre o projeto ou implementação de qualquer obra na região da APA; **8 - Ofício DAIA 1075/09:** para informação, o CONGEAPA recebeu ofício do DAIA respondendo a esse Conselho, sobre a nossa indicação da Mata Ribeirão Cachoeira (Eia/Rima de Viracopos) para se transformar em uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, sendo encaminhada para a Câmara de Compensação da SMA. Nada mais tendo a discutir a conselheira e presidente Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavei a presente ATA.

Campinas, 04 de agosto de 2009

GISELDA PERSON

Presidente do Conselho Gestor da APA de Campinas - CONGEAPA

(05, 09, 10/09)

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS / CONCIDADE

email: concidade@campinas.sp.gov.br - tel. 2116-0442

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a **33ª Reunião Extraordinária**, a ser realizada, nas datas e locais constante do cronograma abaixo indicado:

	DATA	LOCAL	HORA-RIO
MZ 2	16/09/09	ESCOLA ESTADUAL PROFª DORA MAIA MACIEL DE CASTRO KANSO RUA: PROFª DR. EMÍLIO COELHO SNº - VILLAGE CAMPINAS	18H30M.
MZ 2	23/09/09	REGIONAL 14 - RUA 01 Nº 86 - CARLOS GOMES	18H30M.
MZ 7	01/10/09	NAVE MÃE ANÍSIO TEIXEIRA RUA: CARLOS GARDEL Nº 85 - JARDIM FERNANDA II	18H30M.
MZ 7	05/10/09	NAVE MÃE LEONEL DE MOURA BRIZOLA RUA: DURVALINA MOURA FERRÃO S/Nº - JARDIM MARISA II	18H30M.
MZ 7	06/10/09	IGREJA (AO LADO DA ESCOLA) REGIÃO RURAL DO FRIBURGO	19H30M.
MZ 6	15/10/09	NIPO BRASILEIRO PEDRA BRANCA RUA: ANTÔNIO BELDUCHI Nº 116 - JD. NOVA MERCEDES	18H30M.

PAUTA: Apresentação dos Trabalhos das Macrozonas: 2; 6; e 7.

Campinas, 09 de setembro de 2009

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Presidente do Conselho da Cidade de Campinas

(10, 11, 12, /09)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo **RESOLVE**

PORTARIA Nº 70713/2009 - Designar no período de 01/01/2009 a 31/12/2009 o senhor **DENNY SOARES DA SILVA** matrícula nº 1292-01, servidor da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, colocado à disposição desta Prefeitura Municipal de Campinas, para sem prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens, prestar serviços junto a Macro Região Sul da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **PORTARIA Nº 70730/2009 - Nomear** a partir de 28/08/2009, os senhores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Fundo de Apoio à População de Subhabitação Urbana - FUNDAP, órgão ligado à Secretaria de Municipal de Habitação - SEHAB, que atuarão no processamento de licitações na modalidade Carta Convite do FUNDAP.

Waldir Innarelli - matrícula 29021-1 - Presidente

Maria Madalena Mascaro Lodovico - matrícula 94638-9 - Suplente do Presidente

Antonio Carlos de Almeida - matrícula 97565-6 - 1º Membro

Valéria Alcausa Lopes - matrícula 101835-3 - Suplente do 1º Membro:

Silvana Maria Cansanção Zákia Megda - matrícula 83784-9 - 2º Membro

Tatiana do Vale Garcia Ferreira - matrícula 108481-0 Suplente do 2º Membro.

PORTARIA Nº 70728/2009 - Revogar o item da portaria nº 68278/2007, que nomeou os senhores abaixo relacionados, junto ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Gestão 2007.

HABICAMP - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO SETOR IMOBILIÁRIO E DA HABITAÇÃO DE CAMPINAS E REGIÃO

1º SUPLENTE: Sinval Roberto Dorigon

2º SUPLENTE: Francisco de Oliveira Lima Filho

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas

HABICAMP - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO SETOR IMOBILIÁRIO E DA HABITAÇÃO DE CAMPINAS E REGIÃO

1º SUPLENTE: Francisco de Oliveira Lima Filho

2º SUPLENTE: Jerônimo Romanello

PORTARIA Nº 70718/2009 - Retificar a portaria nº 70660/2009 que passa ter a seguinte redação:

Ceder a partir de 01/08/2009 a 31/07/2010, a servidora ROSANA MARIA NOGUEIRA, matrícula nº 92122-0, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar 08 (oito) horas semanais de serviço junto ao Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/2009, homologado em 20/06/2009.

RESOLVE

PORTARIA N.º 70790/2009 - Nomear os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem em caráter efetivo, o cargo vago denominado Médico – na especialidade de Medicina da Família e Comunidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ALDO ROGERIO SIQUEIRA
ANDERSON GONÇALVES
ANDRÉ HIDEKI OTSURA
CARLOS EDUARDO MOLINA
CLAUDIA FILIPPI
DÉBORA COUTINHO SERRUYA
FERNANDA JUSTO DESCIO
HIROMI TERUYA
LEONARDO REMANOWSKI MENDONÇA
MARCELO HENRIQUE TELES
MARCIA LENI GIACOMINI RAMASCO
MARCOS MOURA MARANHÃO JUNIOR
MARIA VALÉRIA SIQUEIRA TRIANO
MARINA INCERPI ISOLA
MARCELO TARICANI
MARIA ADELAIDE PINHEIRO LIMA
OSCAR FARIA JUNIOR
PATRICIA MAYUMI ITO
RICARDO MANFRIM TOMBOLATO
SANDRO LUIZ BRUZON
TALITA CRISTINA BARBOSA REZENDE
VANESSA CHRISTINE LIMA OHSWALD
ZILDA BARBOSA

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

Edital n.º 003/2009 – Médico Hospital Mário Gatti

O DPSS - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor **COMUNICA** o resultado do exame médico pré-admissional para o cargo de Médico Clínico Geral, dos candidatos abaixo relacionados:

RS 5037/09	24 HS/SEMANAIS	MARJORIE LISA MENUZZO CAMPO DALL ORTO	APTO
RS 5036/09	24 HS/SEMANAIS	GRAZIELA IACI DA SILVA	APTO
RS 5038/09	36 HS/SEMANAIS	DANIELA DE TOLEDO GIRIO	APTO
RS 5039/09	24 HS/SEMANAIS	DANIELLA CRISTINA TAMURA	APTO

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Depto Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

Edital n.º 003/2009 - Médicos

O DPSS - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor **COMUNICA** o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos abaixo relacionados:

CARGO	NOME	AVALIAÇÃO
MÉDICO - CLINICO GERAL	IÊSO DUTRA JUNIOR	APTO
MÉDICO - CLINICO GERAL	ISIS APARECIDA CUNACIA MASSARO	APTO
MÉDICO - CLINICO GERAL	RICARDO FERREIRA FRANCO	APTO
MÉDICO - CLINICO GERAL	FERNANDO DAIGGI	APTO

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Depto Promoção à Saúde do Servidor

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** o servidor **LUIS FÁBIO RODRIGUES MARTINS**, matrícula 43700-0, a comparecer **até o dia 18/09/2009, das 08:00hs às 11:00hs**, na sala da **Junta Médica Oficial**, localizada a **Rua Onze de Agosto n.º 744, 1.º andar**, a fim de tratar de assunto de seu interesse, relativo ao **Protocolo n.º 2008/10/46206**.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

(10, 11, 12/09)

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** o servidor **STELLAMAR APARECIDA CARDOSO LUZIA**, matrícula 57574-7, a comparecer **no dia 16/09/2009, às 09:00hs**, na sala da **Junta Médica Oficial**, localizada a **Rua Onze de Agosto n.º 744, 1.º andar**, a fim de tratar de assunto de seu interesse, relativo ao **Protocolo n.º 2008/10/46206**.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

(10, 11, 12/09)

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O COODENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 09/70/05074 PS

INTERESSADO: CHURRASCARIA TREVISAN E MARTINS LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 9712
INDEFERIDO PELA IMPERTINÊNCIA DO PRAZO SOLICITADO

PROTOCOLO: 08/60/01415 PN

INTERESSADO: CONCESSIONARIA DO SISTEMA ANHANGUERA – BANDEIRANTES S.A.
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONS. TÉCNICA DE CARLOS AUGUSTO CASSETTARI RQ-IV SP 04412868
INDEFERIDO POR NÃO SER NECESSÁRIA A ASSISTÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA A ATIVIDADE REQUERIDA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

PROTOCOLO: 09/70/03742 PS

INTERESSADO: BERÇÁRIO E BRINQUEDOTECA SANDIM LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/03925 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE AUXÍLIO MÚTUO DOS MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/04773 PS

INTERESSADO: AZ PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONS. TÉCNICA DE REBECA BOGNONE SIMI CRF SP 29370
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00880 PAE

INTERESSADO: CLUBÊ RECREATIVO DOS FERROVIÁRIOS
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR SER ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROTOCOLO: 09/70/03348 PS

INTERESSADO: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/03946 PS

INTERESSADO: WORLD FIX IND. E COM DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 08/70804580 PS

INTERESSADO: AUGUSTO NILSON ROMARIZ PINTO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/04927 PS

INTERESSADO: ELVIRA BARBOSA ABREU
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/07208 PS

INTERESSADO: ISAAC FEDERMANN
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/07209 PS

INTERESSADO: FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ ABREU
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/04628 PS

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONS. TÉCNICA DE VALÉRIA ALMEIDA MOTTA – CRO Nº 47228
INDEFERIDO POR NÃO CONSTAR EM NOSSOS SISTEMAS INFORMATIZADOS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA REQUERENTE

PROTOCOLO: 09/70/04721 PS

INTERESSADO: HEMOCLÍNICA S/C LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRICIA GAMA CRM SP 80550
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/04722 PS

INTERESSADO: HEMOCLÍNICA S/C LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONS. TÉCNICA DE BEATRIZ DE MORAES MARTINELLI CRF SP 25691
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/03549 PS

INTERESSADO: DROGARIA DEROIDE & DEROIDE LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONS. TÉCNICA DE LUCILLA DIOGO TREVISAN CRF SP 48412
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/01059 PS

INTERESSADO: DIGERSON MENDES NETO ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES, BEM COMO INSTALAÇÕES INADEQUADAS PARA A ATIVIDADE

PROTOCOLO: 09/70/03343 PS

INTERESSADO: POLICLÍNICA ANDRADE NEVES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/02131 PS

INTERESSADO: DROGARIA JARDIM LEONOR LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2702
INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TEMPO HÁBIL CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

PROTOCOLO: 09/70/04799 PS

INTERESSADO: DROGARIA JARDIM LEONOR LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0123
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/04684 PS

INTERESSADO: RODRIGO SALES BUENO
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONS. TÉCNICA DE RODRIGO SALES BUENO CRO SP 62.632
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05444 PS

INTERESSADO: ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/04719 PS

INTERESSADO: FABIANA VOLANTE
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIANA VOLANTE CRO SP 75966
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05439 PS

INTERESSADO: DROGASIL S/A – FILIAL 344
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA MARCUS ALEXANDRE SILVA VALADARES CRF SP 49.039
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05088 PS

INTERESSADO: DROGARIA FARMASHOPPING LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CAMILA NUNES PENIN GARCIA PEIREIRA CRF SP 51.234
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05077 PS

INTERESSADO: TRANSGÊNIO CAMPINAS TRANSPORTE LTDA EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONS. TÉCNICA DE RODRIGO NOGUEIRA FERRARI CRF SP 39321
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/04821 PS

INTERESSADO: SG TECNOLOGIA CLÍNICA S.A
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REINSPEÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CIENTE

PROTOCOLO: 09/70/04312 PS

INTERESSADO: IRMÃOS GUIMARÃES LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONS. TÉCNICA DE IVAN DIAS CAMPOS JUNIOR CRF SP 47.780
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05067 PS

INTERESSADO: DROGARIA DEROIDE E DEROIDE LTDA ME
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05401 PS

INTERESSADO: ADRIANO CEZAR JACOBUCCI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/03956 PS

INTERESSADO: VANESSA FERRAZ DE FREITAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05283 PS

INTERESSADO: ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA DR MOYSES ELIAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/0156 PS

INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA- BANDEIRANTES S.A.
ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PLANO DE AMOSTRAGEM, REFERENTES AO ANO DE 2009.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/0157 PS

INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA- BANDEIRANTES S.A.
ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PLANO DE AMOSTRAGEM, REFERENTES AO ANO DE 2009.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/03191 PS

INTERESSADO: DN + X DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA, Nº DE SÉRIE 956027, MARCA E MODELO ELSCLINT/HELICAT, CORRENTE E TENSÃO 120 KVP – 250 MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05010 PS

INTERESSADO: JOSÉ TADEU ALVES MOREIRA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2861
INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2861 E CONCEDIDO PRAZO DE 45 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PENDENTE

PROTOCOLO: 08/70/08024 PS

INTERESSADO: SILAS TERCIO FERREIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00984 PAE

INTERESSADO: COSTA E GOMES SOARES LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/01020 PAE

INTERESSADO: MIRO CAFETERIA LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/01180 PAE

INTERESSADO: AOUN E TAUFIK LTDA EPP
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR CONTER INFORMAÇÕES INCOMPATÍVEIS COM A ATIVIDADE REQUERIDA

PROTOCOLO: 09/17/01116 PAE

INTERESSADO: BAR E MERCERIA YPÊ CAMPINAS LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00785 PS

INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO POSTAL ESCOLA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05029 PS

INTERESSADO: SEBASTIÃO CÉLIO DE PAULA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/04299 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05024 PS

INTERESSADO: SPARTAN DO BRASIL PROD. QUÍMICOS LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONS. TÉCNICA DE ANA LÚCIA AZEVEDO CAMPOS CRQ 04331046
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05019 PS

INTERESSADO: A ESPECIALISTA OPTICAS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HÉLIO MARIUSSO-TÉCNICO EM ÓTICA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/04290 PS

INTERESSADO: KALIL PET SHOP LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/03949 PS

INTERESSADO: GINÁSTICA PREVENTIVA LABOR FIT LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVDS
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05457 PS

INTERESSADO: LABCLÍNICAS LAB ANÁLISES CLÍNICAS SOCHINI E MELO S/C LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVDS
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05132 PS

INTERESSADO: LABAP LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2735
INDEFERIDO POR TRANSGREDIR O INCISÓ I DO ART 122 DA LEI ESTADUAL 10.083/98

PROTOCOLO: 09/70/05291 PS

INTERESSADO: CLÍNICA MORANDI OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/4811 PS

INTERESSADO: ACADEMIA WUSHU DE KUNG FU LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIEL SHINJI HIRATA CREFSP 046585-G/SP
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/03951 PS

INTERESSADO: ANDRÉA MARIA MAZONI GUIMARÃES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO C/APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, Nº DE SÉRIE 662, MARCA E MODELO DABI ATLANTE SPECTRO, CORRENTE E TENSÃO 50 KVP – 10 MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/04819 PS

INTERESSADO: LUCIANO DOS SANTOS ALVES CAMPINAS
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE AURELENE DE JESUS AUGUSTO COREN SP 61368
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/03395 PS

INTERESSADO: ASS. ASSISTENCIAL DOS DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADHESP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – ATIVIDADE ATEND. HOSPITALAR INDEFERIDO A PRESENTE SOLICITAÇÃO CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE VISTORIA REALIZADA EM 31/07/09 DAS FOLHAS 8 A 14

PROTOCOLO: 09/70/05741 PS

INTERESSADO: CASA DE CARNES AMOREIRAS LTDA
ASSUNTO: AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 9716
DEFERIDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

PROTOCOLO: 09/70/05142 PS

INTERESSADO: ANDORINHA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA
ASSUNTO: INDEFERIDO POR NÃO POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA PARA COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO EM QUESTÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05396 PS

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/04793 PS

INTERESSADO: LILIAN PILLON
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05731 PS

INTERESSADO: ASS. ASSISTENCIAL DOS DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADHESP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LIV TIYEMY HIGA CRF SP 22748
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/03403 PS

INTERESSADO: FARMA & FLORA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05688 PS

INTERESSADO: P.S. INDÚSTRIA COM. PROD. LIMPEZA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05450 PS

INTERESSADO: ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/60/1510 PS

INTERESSADO: CASTRO & FREITAS COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05020 PS

INTERESSADO: A ESPECIALISTA ÓPTICAS COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULO CÉSAR DE BARROS RANGEL TÉCNICO EM ÓTICA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/06871 PS

INTERESSADO: LIONEL DE CAMARGO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/03546 PS

INTERESSADO: STARKEY DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05959 PS

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/06326 PS

INTERESSADO: CASA DE REPOUSO E HOSPEDAGEM VITÓRIA DE JESUS LT
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONS. TÉCNICA DE GLAUCO PACHECO RIBEIRO CREFITO SP 30190
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05753 PS

INTERESSADO: ROSIRENE FERREIRA LINARES RODRIGUES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ATIVIDADES VETERINÁRIAS – RAIOS X CONVENCIONAL (USO VETERINÁRIO), Nº DE SÉRIE 12 Nº 737, MARCA E MODELO SALGADO & HERMANN L T, CORRENTE E TENSÃO 90 KVP – 100 MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/60/01189 PS

INTERESSADO: CLÍNICA DE PNEUMOLOGIA SIMONE P.S. BAREL LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SIMONE PEREIRA DE SOUZA BAREL, CRMSP Nº 69.983-D
INDEFERIDO POR TRÊS TENTATIVAS DE VISTORIAR O ESTABELECIMENTO, O MESMO ENCONTRA-VA-SE FECHADO

PROTOCOLO: 09/70/04810 PS

INTERESSADO: ACADEMIA WUSHU DE KUNG FU LTDA ME
ASSUNTO: CADASTRO/LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIEL SHINJI HIRATA CREF SP 046585 G
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/04294 PS

INTERESSADO: VERA LUCIA SOARES SOEIRO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVDS
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/01515 PS

INTERESSADO: DROGARIA BERTTONE DE CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/04818 PS

INTERESSADO: LUCIANO DOS SANTOS ALVES CAMPINAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05467 PS

INTERESSADO: PRISCILA PACINI TOLOMEI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05059 PS

INTERESSADO: MARIA CRISTINA ALBERTIN
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/02086 PL

INTERESSADO: SILMARA REGINA MARTINEZ ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/07686 PS

INTERESSADO: JCA LABORATÓRIO S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/01682 PS

INTERESSADO: ROBERT BOSCH LIMITADA
ASSUNTO: PGRSS – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE
DEFERIDO

campinas, 09 de setembro de 2009

LUIZ HENRIQUE MARTINELLI RAMOS
Coordenador da Vigilância Sanitária Sul

O COODENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 09/70/06382 PS

INTERESSADO: DRÓGARIA SÃO PAULO S/A

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CADASTRO PARA O ESTABELECIMENTO DISPENSAR MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA DA LISTA C2 (RETINOÍDES), DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98 E SUAS ATUALIZAÇÕES.

DEFERIDO

LUIZ HENRIQUE MARTINELLI RAMOS

Coordenador Da Vigilância Sanitária Sul - Visa Sul

O COODENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 08/70/03998 PS

INTERESSADO: CAMPINAS HOTELARIA LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PLANO DE AMOSTRAGEM, REFERENTES AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.

ATENDEM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 08/70/06862 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS IND. METALÚRGICAS E OUTRAS CATEGORIAS DE CAMPINAS E REGIÃO

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03374 PL

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00112 PS

INTERESSADO: HOSPITAL METROPOLITANO S/C LTDA.

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00140 PS

INTERESSADO: EVERALDO ISRAEL DA SILVA

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/0644 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00141 PS

INTERESSADO: DELLABRUNA E COPETTI RESTAURANTE LTDA. ME

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/60/00165 PN

INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S/A

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/60/00164 PN

INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S/A

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/60/00163 PN

INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S/A

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

INDEFERIDO POR NÃO PERTENCER AO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

PROTOCOLO: 08/40/00214 PL

INTERESSADO: PERALTA DISTRIBUIDORA, IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00149 PS

INTERESSADO: HOSPITAL METROPOLITANO S/C LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01297 PS

INTERESSADO: MACARRONADA ITALIANA LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01328 PS

INTERESSADO: CHURRASCARIA AVENIDA GENERAL CARNEIRO LTDA. - EPP

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01329 PS

INTERESSADO: FORTITECH SOUTH AMERICA IND. E COM. LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01252 PS

INTERESSADO: EVERALDO ISRAEL DA SILVA

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01354 PS

INTERESSADO: ÁGUA POTÁVEL COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01324 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DOS DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/60/01550 PN

INTERESSADO: CHURRASCARIA TREVISAN LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/04546 PS

INTERESSADO: ROVEMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/60/01414 PN

INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S/A

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO

HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/60/01416 PN

INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S/A

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/03336 PS

INTERESSADO: DELLABRUNA E COPETTI RESTAURANTE LTDA. ME

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00647 PS

INTERESSADO: HOTÉIS VILA RICA S/A

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PLANO DE AMOSTRAGEM, REFERENTES AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00331 PS

INTERESSADO: TORRE CAMPINAS DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PLANO DE AMOSTRAGEM, REFERENTES AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/03302 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAMPINAS

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PLANO DE AMOSTRAGEM, REFERENTES AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/04151 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA FILHAS DE MARIA IMACULADA DE AGEN-MARIANISTAS

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PLANO DE AMOSTRAGEM, REFERENTES AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00083 PS

INTERESSADO: ÁGUA POTÁVEL COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PLANO DE AMOSTRAGEM, REFERENTES AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.

ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 08/50/00150 PSO

INTERESSADO: VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PLANO DE AMOSTRAGEM, REFERENTES AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.

ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 08/40/00182 PL

INTERESSADO: FW DISTRIBUIDORA LTDA

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PLANO DE AMOSTRAGEM, REFERENTES AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: LAUDO ANALÍTICO DA ÁGUA BRUTA DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008.

ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 08/40/01028 PL

INTERESSADO: PERALTA DISTRIBUIDORA, IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2008.

DEFERIDO

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.

ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 08/70/07309 PS

INTERESSADO: DOCES E REFRESCOS SANTA RITA COM. IND. LTDA.

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 08/70/07312 PS

INTERESSADO: DOCES E REFRESCOS SANTA RITA COM. IND. LTDA.

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: LAUDO ANALÍTICO DA ÁGUA DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.

ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 08/70/07313 PS

INTERESSADO: DOCES E REFRESCOS SANTA RITA COM. IND. LTDA.

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: PLANILHA DE CONTROLE DE CLORO LIVRE.

ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 08/70/07308 PS

INTERESSADO: DOCES E REFRESCOS SANTA RITA COM. IND. LTDA.

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 09/70/00242 PS

INTERESSADO: DOCES E REFRESCOS SANTA RITA COM. IND. LTDA.

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 09/70/00241 PS

INTERESSADO: DOCES E REFRESCOS SANTA RITA COM. IND. LTDA.

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: PLANILHA DE CONTROLE DE CLORO LIVRE.

ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 08/70/07792 PS

INTERESSADO: DOCES E REFRESCOS SANTA RITA COM. IND. LTDA.

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 08/70/07791 PS

INTERESSADO: DOCES E REFRESCOS SANTA RITA COM. IND. LTDA.

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: LAUDO ANALÍTICO DA ÁGUA DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.

ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 08/70/07793 PS

INTERESSADO: DOCES E REFRESCOS SANTA RITA COM. IND. LTDA.

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: PLANILHA DE CONTROLE DE CLORO LIVRE.

ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 08/70/07310 PS

INTERESSADO: DOCES E REFRESCOS SANTA RITA COM. IND. LTDA.

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: LAUDO ANALÍTICO DA ÁGUA BRUTA DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2008.

ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 08/70/05761 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: LAUDO ANALÍTICO DA ÁGUA DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.

ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 08/70/08196 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: LAUDO ANALÍTICO DA ÁGUA DA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolado n.º 06/10/8.957 - Interessado: SMCASP - Ref.: Pregão Presencial n.º 52/06 - Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos zero quilômetro adaptados para as atividades da Guarda Municipal.

REAJUSTE DE PREÇOS

Em face dos elementos constantes do processo administrativo epigrafado, em especial das manifestações do Departamento Central de Compras – S.M.A., e **CONSIDERANDO** a competência estabelecida no artigo 20, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 15.291/2005 e no parágrafo 1.º, do artigo 4.º, do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e da Cláusula Quarta do Termo de Contrato n.º 223/06 firmado entre esta Municipalidade e a empresa TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda, **DEFIRO O REAJUSTE DE PREÇOS**, a partir de 11 de setembro de 2.009, como segue:

ITEM 03	PREÇO MENSAL POR VEÍCULO: R\$ 5.667,65 PREÇO TOTAL MENSAL PARA 05 VEÍCULOS: R\$ 28.338,25
ITEM 04	PREÇO MENSAL POR VEÍCULO: R\$ 7.082,41 PREÇO TOTAL MENSAL PARA 03 VEÍCULOS: R\$ 21.247,23
ITEM 05	PREÇO MENSAL POR VEÍCULO: R\$ 8.509,22 PREÇO TOTAL MENSAL PARA 02 VEÍCULOS: R\$ 17.018,44
ITEM 06	PREÇO MENSAL POR VEÍCULO: R\$ 9.872,98 PREÇO TOTAL MENSAL PARA 01 VEÍCULOS: R\$ 9.872,98
ITEM 07	PREÇO MENSAL POR VEÍCULO: R\$ 8.509,22 PREÇO TOTAL MENSAL PARA 01 VEÍCULOS: R\$ 8.509,22
ITEM 08	PREÇO MENSAL POR VEÍCULO: R\$ 8.618,09 PREÇO TOTAL MENSAL PARA 01 VEÍCULOS: R\$ 8.618,09
ITEM 09	PREÇO MENSAL POR VEÍCULO: R\$ 10.173,24 PREÇO TOTAL MENSAL PARA 05 VEÍCULOS: R\$ 50.886,20

E, **AUTORIZO** a despesa a ser suplementada ao contrato no valor de R\$ 85.693,56 (oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e três mil e cinquenta e seis centavos) sendo que R\$ 26.184,14 (vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) refere-se às despesas do presente exercício e o restante para o exercício de 2010.

ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL

Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Protocolado n.º 06/10/8.957 - Interessado: SMCASP - Ref.: Pregão Presencial n.º 52/06 - Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos zero quilômetro adaptados para as atividades da Guarda Municipal.

REAJUSTE DE PREÇOS

Em face dos elementos constantes do processo administrativo epigrafado, em especial das manifestações do Departamento Central de Compras – S.M.A., e **CONSIDERANDO** a competência estabelecida no artigo 20, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 15.291/2005 e no parágrafo 1.º, do artigo 4.º, do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e da Cláusula Quarta do Termo de Contrato n.º 222/06 firmado entre esta Municipalidade e a empresa Trac Serviços, Comércio e Administração Ltda, **DEFIRO O REAJUSTE DE PREÇOS**, a partir de 11 de setembro de 2.009, como segue:

ITEM 01	PREÇO MENSAL POR VEÍCULO: R\$ 2.286,98 PREÇO TOTAL MENSAL PARA 05 VEÍCULOS: R\$ 11.434,90
ITEM 02	PREÇO MENSAL POR VEÍCULO: R\$ 2.286,98 PREÇO TOTAL MENSAL PARA 01 VEÍCULOS: R\$ 2.286,98

E, **AUTORIZO** a despesa a ser suplementada ao contrato no valor de R\$ 8.138,88 (oito mil cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) sendo que R\$ 2.486,88 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) deverá ser onerada no presente exercício e o restante para o exercício de 2010.

ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL

Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**FISCALIZAÇÃO DE VIELAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei n.º 11468/03, art. 1.º item III, sob pena de multa.

DE: FRANCISCO SÉRGIO FERREIRA JARDIM – Protocolo N.º 2009/40/0348 – Proprietário: AIRTON MARTINS – Rua Sinésio de Melo e Oliveira – Lote 013 - Quadra T - Quarteirão 01887 - do loteamento Jd. Paraiso.

ENG.º FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(10, 11, 12/09)

**GABINETE DO SECRETÁRIO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS***Sr.º José Benedito Toledo Pelatieri*

De: EDNA APARECIDA DO PRADO GOMES - Protocolo 2009/10/22564; Compareça o Interessado.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 172/2009

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal n.º 14.662, de 05 de março de 2004, que aprova o Regimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações JARIs, implantadas pelo Decreto n.º 13.150, de 25 de maio de 1999.

CONSIDERANDO a necessidade de exonerar e nomear membros para as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARIs, para os julgamentos de recursos interpostos pelos proprietários de veículos e motoristas que cometeram infrações de trânsito no âmbito municipal, conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro.

DETERMINA:

Artigo 1.º- Exonerar o Sr. FERNANDO BERTRAME SOARES, membro da 3ª JARI.

Artigo 2.º- Nomear a Sra. MARIA CLÁUDIA SPIANDORIN, como membro da 3ª JARI.

Artigo 3.º- A posse do membro acima, dar-se-á por ocasião da próxima reunião de julgamento.

Artigo 4.º:A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de setembro de 2009

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes**RESOLUÇÃO N.º 173/2009**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993; Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 29/08/2009 à 01/09/2009 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 29/08/2009 A 01/09/2009

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 31/08/2009
DBY1410 E1-876986-05

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

PROCESSADAS EM 31/08/2009
CCW8226 E1-875204-05

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO

PROCESSADAS EM 31/08/2009
CCP3994 E1-877154-35 DMO0197 E1-877153-25 EAV4185 E1-877151-05
EFQ3314 E1-877179-65 LCZ1298 E1-877152-15

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 31/08/2009
ACL3579 E1-875202-95 CDE7203 E1-876994-85 CEW2956 E1-875206-25
DHH5119 E1-875203-05 DKD9958 E1-876768-25 DMD0939 E1-876766-05
DMO9269 E1-876990-45 DQW7132 E1-876764-95 DQY7430 E1-876988-25
DUR4305 E1-876991-55 DXC9372 E1-870996-55 DYK6387 E1-876989-35
DZK7066 E1-876985-05 EEP9798 E1-876758-35 EGM5911 E1-876765-05
EHA1366 E1-876767-15 EIX8020 E1-876757-25 GMD4784 E1-876765-15
KOC4932 E1-875205-15

ENQUADRAMENTO 567.32-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC. ELETRO-NICA)

PROCESSADAS EM 31/08/2009
CXW3629 H1-535902-40 DBB3935 H1-536117-00 DFU9060 H1-536090-50
DQY5930 H1-535803-40 DQY9410 H1-535875-00

ENQUADRAMENTO 583.50-DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORIDADE COMPETENTE DE TRANSITO OU DE SEUS AGENTES

PROCESSADAS EM 31/08/2009
CUB1870 E1-843097-25

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 31/08/2009
AJW5918 E1-870998-75 DNT7319 E1-874149-15

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 31/08/2009
LCC5616 E1-870765-55

ENQUADRAMENTO 605.03-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSADAS EM 31/08/2009
BID8722 H1-535833-10 BIJ2967 H1-536511-80 BKC7385 H1-536515-10
BNY6177 H1-535894-70 BNY8820 H1-536180-70 BPC1819 H1-535867-20
BPD5055 H1-536098-20 BSV0022 H1-536116-90 BVN2988 H1-536525-00
BXO3133 H1-536513-00 CBV1177 H1-536518-40 CEY6037 H1-536529-40
CGY7323 H1-536531-60 CKD4598 H1-536514-00 CKS7610 H1-535808-90
CLD1784 H1-535892-50 CPQ9628 H1-536514-00 CPS5920 H1-536099-30
CTN2042 H1-536517-30 CTP7115 H1-536526-10 CWG4011 H1-536087-20
CWU2720 H1-536409-50 CXT0637 H1-536413-90 CYV0467 H1-536520-60
DBY5485 H1-536115-80 DBY6524 H1-536400-70 DCO3397 H1-536425-00
DDF2023 H1-535796-80 DDK6028 H1-535763-80 DDN5372 H1-536097-10
DEE5701 H1-536527-20 DFE8195 H1-536074-00 DGB9882 H1-536523-90
DGW6082 H1-535758-30 DHR5176 H1-536530-50 DHY3241 H1-536406-20
DIY7757 H1-536158-70 DKD6885 H1-536563-80 DKD9801 H1-535814-40
DKR6048 H1-536089-40 DMD0467 H1-536696-60 DMD1545 H1-535708-80
DMO6037 H1-536510-70 DMO8563 H1-535765-00 DMO9095 H1-535816-60
DMO9395 H1-535812-20 DMO9498 H1-535805-60 DNK0724 H1-536512-90
DNT7938 H1-535759-40 DOZ3173 H1-535872-70 DPV4622 H1-536593-40
DQY9972 H1-535817-70 DQY6682 H1-535766-00 DSV0031 H1-536429-30
DTX1337 H1-536145-50 DTX2349 H1-535735-20 DTX8610 H1-536432-60
DVO7398 H1-536084-00 DXC8277 H1-535707-70 DXO1881 H1-535777-00
DXO3416 H1-535757-20 DYY5522 H1-535802-30 DZK2666 H1-535865-00
DZK9471 H1-536101-50 ECF8916 H1-535801-20 ECO8585 H1-536572-70
EDF4065 H1-536508-50 EEP5283 H1-536159-80 EEP6398 H1-536398-50
EGM2192 H1-536100-40 EIX2866 H1-536157-60 EKZ3546 H1-536160-90
EKZ6586 H1-536173-00 FAR3334 H1-536407-30 GPW1698 H1-536062-00
GQD9225 H1-536210-40 GQE5772 H1-535780-30 GTY5515 H1-536156-50
GUD8421 H1-536507-40 GUE6806 H1-535769-30 GXF8451 H1-536524-00
HAD5837 H1-536201-60 HDJ4795 H1-536165-30 HEJ9907 H1-536161-00

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 31/08/2009
EDF7838 E1-862043-65 EIX1098 E1-877861-65

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

PROCESSADAS EM 31/08/2009
AFH6569 H1-536471-10 AKW9798 H1-536006-90 ALV5822 H1-536745-00
AMD0493 H1-535820-00 AOD4838 H1-536177-40 AOL8897 H1-535813-30

AOM8431	HI-535792-40	AOU8277	HI-536127-90	ASG0930	HI-535741-80	EKN1184	HI-536004-70	EKZ2919	HI-535819-90	EKZ4176	HI-536148-80
BDS8899	HI-536776-90	BFL1788	HI-536370-00	BGH7523	HI-536368-80	EKZ6067	HI-535991-50	EKZ6114	HI-536357-80	EKZ8371	HI-536396-30
BHM7209	HI-535824-30	BID4280	HI-536607-50	BIE0616	HI-535990-40	EKZ8819	HI-536225-80	ERO0202	HI-535883-70	ERO0202	HI-535893-60
BJN1510	HI-535651-60	BME7835	HI-536744-00	BMT4261	HI-535842-00	EUN1414	HI-536640-50	EXW5050	HI-536118-00	PFL5510	HI-536247-80
BNE7585	HI-536738-40	BNY0251	HI-536656-00	BNY4685	HI-535973-90	FOX9229	HI-535853-00	FRZ0077	HI-535768-20	GDC0708	HI-535696-70
BOC4836	HI-535844-10	BON6463	HI-535815-50	BOS5995	HI-536066-30	GFE7000	HI-536003-60	GGN9909	HI-536113-60	GPY9085	HI-536076-20
BOW6957	HI-535856-20	BPC0452	HI-536378-70	BPH3348	HI-536714-20	GQD7438	HI-536618-50	GVM2477	HI-536717-50	HDK0434	HI-536649-30
BPK3473	HI-536455-70	BQG7151	HI-535683-50	BRB3970	HI-536306-10	HDK4360	HI-535839-70	HGG0714	HI-536473-30	HGR3138	HI-536256-60
BRU1190	HI-536555-80	BSH4236	HI-536008-00	BSQ6001	HI-536460-10	HUG6591	HI-536350-10	HWM8536	HI-536379-80	ILY4196	HI-536614-10
BTH6010	HI-536701-00	BTI3466	HI-535711-00	BUG9789	HI-536403-00	IMR8478	HI-536150-00	JEA8086	HI-536380-90	IVY2129	HI-536373-20
BUX9686	HI-536652-60	BVI2841	HI-535690-10	BVI4804	HI-535719-80	JNA5796	HI-536559-10	JWU4122	HI-536276-40	KQL6997	HI-535686-80
BVN6287	HI-536314-90	BVP0087	HI-535750-60	BXS8623	HI-536299-50	LAQ3134	HI-535658-20	LCT2201	HI-535908-00	LRL2211	HI-535869-40
BYL2248	HI-536442-50	BYL3470	HI-536781-30	BYL3615	HI-536665-90	MMV2263	HI-535895-80	MPU2933	HI-536420-50	MQP9021	HI-535978-30
BYL3717	HI-535776-00	BYL4399	HI-536162-00	BZL2759	HI-536560-20	MVW7965	HI-535694-50				
BZI7414	HI-536482-10	CAQ4457	HI-536309-40	CAQ5037	HI-535920-00						
CAX4435	HI-535974-00	CBK5762	HI-536703-20	CBV1702	HI-536762-60						
CCB0805	HI-536227-00	CDD6989	HI-536227-00	CDK3399	HI-536754-90						
CDU1080	HI-535962-90	CDV2193	HI-536764-80	CDW6552	HI-536659-30						
CEJ9348	HI-536543-70	CEL9888	HI-535809-00	CEN2795	HI-535703-30						
CEO9994	HI-535868-30	CEY0456	HI-536474-40	CEY3622	HI-536577-80						
CEY4625	HI-536584-40	CFI2338	HI-536070-70	CFU5321	HI-536244-50						
CGV1702	HI-535784-70	CHE8056	HI-535748-40	CHN3295	HI-536348-00						
CHNS051	HI-535736-30	CHO0419	HI-535887-00	CHQ3399	HI-536203-80						
CHV4054	HI-535828-70	CIO3931	HI-536689-00	CJD2768	HI-535798-00						
CJD3126	HI-535788-00	CJD5762	HI-536662-50	CJH8850	HI-535843-00						
CJ03065	HI-536238-00	CJY7203	HI-536564-60	CJY8555	HI-536014-60						
CKX1476	HI-536478-80	CKX6522	HI-536546-10	CKX8061	HI-535907-90						
CKY0370	HI-536395-20	CLM5057	HI-536500-80	CLN0915	HI-535940-90						
CN22225	HI-536075-10	COZ1645	HI-536564-90	COZ8780	HI-535726-40						
CPE6988	HI-536551-40	CPY9612	HI-535848-50	CPY7805	HI-536755-00						
CQF8272	HI-536598-70	CQH3677	HI-536733-00	CRE0273	HI-536419-40						
CRB6239	HI-536651-50	CRE6641	HI-536058-60	CSD5429	HI-536071-80						
CTE1849	HI-535718-70	CTH8070	HI-536078-40	CTP2782	HI-536729-60						
CTP8501	HI-535681-30	CVD1840	HI-536202-70	CWG1069	HI-536465-60						
CWGR516	HI-536280-80	CWZ9921	HI-536585-70	CXD3627	HI-535955-20						
CXD6693	HI-536700-00	CXD6867	HI-535785-80	CXT4614	HI-536690-00						
CXV2866	HI-536129-00	CYI3306	HI-536206-70	CYI3949	HI-535847-40						
CYI7314	HI-536575-80	CYV5727	HI-536008-50	CYZ7805	HI-536684-50						
CZH2833	HI-536654-80	CZN2830	HI-536528-30	CZN2830	HI-536293-00						
CZT9759	HI-535774-80	DAL8845	HI-536251-10	DAS4175	HI-536760-40						
DAV9074	HI-535800-10	DBA6653	HI-536467-80	DBB5310	HI-536685-60						
DBG5337	HI-536094-90	DBY3828	HI-536431-50	DBY4783	HI-535797-90						
DBY8247	HI-536698-80	DCC0306	HI-536622-90	DCC9521	HI-536275-10						
DDN2865	HI-535747-30	DCZ5255	HI-536595-40	DDG6658	HI-536735-10						
DDG7965	HI-535724-20	DDJ9282	HI-535647-20	DDQ3993	HI-535845-20						
DDU6477	HI-536417-20	DDV6161	HI-536655-90	DDV7213	HI-536258-80						
DELI144	HI-536245-60	DEY4995	HI-536504-10	DEY6157	HI-536571-20						
DEY7284	HI-536558-00	DFE0717	HI-536568-00	DFL5957	HI-535891-40						
DFL6591	HI-536136-70	DFL6693	HI-536536-00	DFU3404	HI-536761-50						
DFN9670	HI-536715-30	DGC8414	HI-536143-30	DGW2768	HI-535728-60						
DGW3152	HI-536435-90	DGW5777	HI-536589-90	DGW8653	HI-536602-00						
DGW9163	HI-536012-40	DGW9175	HI-536477-70	DHF2076	HI-536569-00						
DHR2820	HI-535964-00	DHM6481	HI-536584-60	DHR8468	HI-536722-00						
DHR8468	HI-535921-10	DHR8468	HI-536452-40	DHX8640	HI-536576-70						
DHY2927	HI-536381-00	DHY4309	HI-536749-40	DHY5714	HI-536364-40						
DHY8979	HI-535950-80	DID6464	HI-535666-00	DIH9520	HI-536195-00						
DIY6602	HI-535737-40	DIY7733	HI-536660-30	DJS3431	HI-536677-90						
DKD4665	HI-535652-70	DKD9741	HI-535673-60	DKM4527	HI-536562-40						
DKY5396	HI-536082-80	DLC4035	HI-536753-80	DLN2964	HI-535744-00						
DMK5572	HI-535830-90	DMO0268	HI-536444-70	DMO1417	HI-536236-80						
DMO1777	HI-536151-00	DMO3001	HI-536243-40	DMO3453	HI-536707-60						
DMO4304	HI-535840-80	DMO6521	HI-535771-50	DMO6787	HI-535804-50						
DMO6848	HI-535672-50	DMO7745	HI-535825-40	DMR4834	HI-536637-20						
DNM54584	HI-536658-10	DMU0255	HI-536233-50	DNH3476	HI-536088-30						
DNQ6876	HI-536436-00	DNT7631	HI-535731-90	DNT7685	HI-535773-70						
DNV3313	HI-536240-10	DNV3960	HI-536226-90	DNV4375	HI-536423-80						
DNV4445	HI-536496-40	DNV4806	HI-536416-10	DNV2169	HI-536072-90						
DNV2896	HI-535877-10	DNV3520	HI-536260-00	DNV5175	HI-535888-10						
DNV5593	HI-536349-00	DNV7658	HI-536592-10	DNV7743	HI-536109-20						
DNV8578	HI-536686-70	DNV8769	HI-535714-30	DNV9712	HI-535994-80						
DNV9739	HI-536198-30	DOL6546	HI-535755-00	DOZ0639	HI-536130-10						
DPV3471	HI-535781-40	DPV3471	HI-536672-40	DPV4440	HI-536453-50						
DQC1341	HI-535795-70	DDQ7828	HI-535746-20	DQE0709	HI-536669-20						
DQE3388	HI-535850-70	DQI0319	HI-535754-00	DQI0553	HI-536588-80						
DQI2087	HI-535860-60	DQI4438	HI-536541-50	DQI4644	HI-535730-80						
DQI6920	HI-536697-70	DQI7348	HI-536257-70	DQI7720	HI-536679-00						
DQI8194	HI-536290-70	DQI9163	HI-536079-50	DQI9775	HI-536246-70						
DQK0544	HI-536639-40	DQK4840	HI-535901-30	DQK7994	HI-536437-00						
DQK8035	HI-535829-80	DQX0220	HI-535859-50	DQY1228	HI-535821-00						
DQY2276	HI-535876-00	DQY2372	HI-536634-00	DQY3206	HI-536572-30						
DQY3603	HI-536557-00	DQY3835	HI-536121-30	DQY4007	HI-536321-50						
DQY6228	HI-536597-60	DQY6319	HI-536727-40	DQY9561	HI-535702-20						
DSN9636	HI-536024-50	DSG1839	HI-536209-30	DSH0774	HI-536224-70						
DSN2578	HI-536752-70	DSN4368	HI-536680-10	DSN4432	HI-536716-40						
DSN5068	HI-535775-90	DSN6153	HI-536000-30	DSN6864	HI-536783-50						
DSN7732	HI-536730-70	DSO1926	HI-536588-00	DSQ6198	HI-536466-70						
DTT8807	HI-536083-90	DTV2280	HI-536262-10	DTV0951	HI-536183-00						
DTX4302	HI-536440-30	DTX4362	HI-536578-90	DTX5341	HI-535944-20						
DTX8924	HI-536575-60	DUE2838	HI-536580-00	DUE7670	HI-536296-20						
DVP8118	HI-535878-20	DVQ5243	HI-536124-60	DVQ7199	HI-535738-50						
DVS4461	HI-536671-30	DXC0459	HI-536642-70	DXC1307	HI-535949-70						
DXC4150	HI-536338-00	DXC4407	HI-536713-10	DXC7592	HI-535717-60						
DXC9152	HI-536189-50	DXE1370	HI-536344-60	DXX0010	HI-536771-40						
DXO2320	HI-536096-00	DXO3595									

DHY9173	HI-540540-00	DIU3082	HI-541683-00	DIX6138	HI-539947-10	DQY2046	E1-877977-15	DQY3449	E1-877778-05	DQY5540	E1-870945-95
DJH1751	HI-537604-10	DJN3720	HI-539088-00	DJQ4675	HI-539029-70	DQY7522	E1-877085-05	DSD3217	E1-877788-05	DSN0460	E1-877783-55
DKD1925	HI-539121-00	DKD2206	HI-537969-30	DKD2293	HI-538005-60	DSN2109	E1-876829-85	DSN3457	E1-874049-05	DSN6841	E1-874985-15
DKO9403	HI-538709-60	DKT0460	HI-539155-10	DKY5530	HI-541201-10	DSN7881	E1-877985-95	DSN8737	E1-870942-65	DSO2448	E1-874860-85
DKY7593	HI-539147-40	DKY8290	HI-540535-60	DKY8682	HI-541189-00	DTV2404	E1-877539-35	DTX1666	E1-877552-55	DTX4208	E1-877993-65
DLE5074	HI-540562-00	DMA9578	HI-537683-30	DMD1399	HI-537080-50	DTX5560	E1-877432-65	DTX7775	E1-877137-85	DVS3840	E1-875581-35
DMO1002	HI-537672-30	DMO1492	HI-537098-10	DMO1873	HI-541271-50	DVS4160	E1-874917-05	DVS5374	E1-874911-45	DXC0855	E1-874914-75
DMO3951	HI-537078-30	DMO6359	HI-541677-40	DMO6578	HI-538784-40	DXC1136	E1-877428-25	DXC6918	E1-875195-25	DXE1138	E1-877561-35
DMO6603	HI-541195-60	DMW0933	HI-539135-30	DMZ2485	HI-537056-30	DXU4505	E1-876832-05	DXU8411	E1-877547-05	EAV0295	E1-877090-55
DNB5789	HI-541167-00	DNE7258	HI-540054-90	DNH0830	HI-536832-00	EAV4390	E1-877530-55	EAV4422	E1-870947-05	EAV5711	E1-877534-95
DNL3281	HI-536976-00	DNO7178	HI-539033-00	DNT6528	HI-539062-70	EAV8594	E1-874862-05	ECO5337	E1-877029-05	EDF3897	E1-874150-25
DNT6927	HI-540389-30	DNT7146	HI-536992-50	DNT7469	HI-541123-00	EDF6810	E1-877541-55	EDF8777	E1-877553-65	EEP1169	E1-877852-85
DNT8631	HI-540563-10	DNT9583	HI-539516-00	DNT9814	HI-540057-10	EEF2770	E1-877558-05	EEP6885	E1-876400-85	EGM0479	E1-877536-05
DNT9974	HI-541135-10	DNV2254	HI-540376-10	DNV4834	HI-538003-40	EGM5270	E1-877776-95	EGW5082	E1-874050-15	EGW5958	E1-877128-05
DNV5752	HI-538759-10	DNV2328	HI-541515-70	DNV3371	HI-538079-30	EGW6076	E1-874858-65	EIX1066	E1-877990-35	EKZ1991	E1-877537-15
DNV4673	HI-540529-00	DNV4686	HI-539056-10	DNV5975	HI-537965-00	EIX7754	E1-877793-45	EIX7766	E1-875228-25	EKZ1991	E1-877453-55
DNV8124	HI-541219-80	DNV9351	HI-540560-90	DNY1687	HI-537639-50	EKZ2598	E1-877991-45	EKZ4203	E1-859589-55	EKZ5243	E1-876313-95
DPY0109	HI-538298-20	DQG3198	HI-540546-60	DQI1079	HI-539983-40	EKZ5615	E1-871111-05	EKZ7102	E1-877784-65	EKZ8030	E1-877549-25
DQI1378	HI-537073-90	DQI1613	HI-540087-90	DQI2844	HI-541699-40	EKZ8978	E1-877136-75	FOS0108	E1-877429-35	GTV6863	E1-870944-85
DQI6401	HI-540000-00	DQI8881	HI-540048-30	DQI9797	HI-538008-90	HRH3749	E1-876701-15	HIK4630	E1-877854-05	ILH8516	E1-875582-45
DQK7994	HI-537657-00	DQW5940	HI-541650-00	DQW6421	HI-538707-40	MSH0540	E1-877767-05				

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20% PROCESSADAS EM 01/09/2009

AAW7393	HI-541281-40	ABY2695	HI-540127-50	ADM3075	HI-537688-80
AEL0079	HI-537524-90	AEQ3639	HI-540724-80	AET0033	HI-539409-20
AGJ9973	HI-537215-80	AIQ0999	HI-541624-60	AJL7166	HI-537294-00
AJL7166	HI-539258-50	AJL7166	HI-537214-70	AJL7166	HI-539329-00
AJL7166	HI-537216-90	AJL7166	HI-538352-10	AJL7166	HI-539456-50
AJL7166	HI-538224-50	AJL7166	HI-539297-00	AJL7166	HI-539382-80
AJM7658	HI-539245-30	AJO8241	HI-540858-00	AJV2450	HI-541937-00
AKI5649	HI-538130-00	AKO0872	HI-539699-60	AKT0921	HI-541010-80
AKV8602	HI-539482-90	ALO5153	HI-538797-60	ALT0144	HI-539181-70
AMD9275	HI-539108-90	AMG2513	HI-541875-40	AMQ2238	HI-538242-10
AMV2551	HI-541900-70	AMV3754	HI-541234-10	AMX7715	HI-539970-20
AMY0368	HI-538314-70	ANCO828	HI-539651-20	ANF4334	HI-540708-30
ANL1024	HI-537927-50	ANL0749	HI-540282-60	ANL0749	HI-540269-40
ANL0749	HI-540588-40	ANN4312	HI-539549-00	ANP4584	HI-540265-00
ANP6469	HI-539385-00	AOE9326	HI-537629-40	AOQ7034	HI-537181-70
AQA0512	HI-538088-10	AQW0001	HI-541559-70	ART2255	HI-539902-00
ATF0076	HI-541890-80	ATF5887	HI-538311-40	AUD2006	HI-537790-00
AXX0156	HI-539727-10	AZA1006	HI-541442-00	BAB2040	HI-541809-40
BBK0063	HI-540075-80	BCE0060	HI-541287-00	BDM3118	HI-538186-00
BDR3326	HI-539222-20	BDR6692	HI-536941-90	BDY7898	HI-540685-20
BDY7962	HI-540877-70	BDY9941	HI-539653-40	BFB6031	HI-540142-90
BF14671	HI-540003-20	BFL2796	HI-538595-20	BFL5515	HI-540421-20
BFL6675	HI-540106-60	BFL7707	HI-540614-80	BFN0491	HI-541146-10
BFN4421	HI-537109-10	BFN8255	HI-537033-20	BGB3852	HI-538976-90
BGH7523	HI-540490-50	BGU7223	HI-540273-80	BHD9527	HI-538042-00
BHP7677	HI-537655-80	BHI3903	HI-540468-90	BHIS114	HI-537076-50
BHI5402	HI-538579-80	BHI9375	HI-536797-80	BDI9226	HI-538843-80
BIE9949	HI-538021-00	BIJ9835	HI-541090-00	BIJ1929	HI-541888-60
BIJ8731	HI-539279-40	BIK6727	HI-540630-20	BILO360	HI-538082-60
BIT8266	HI-540897-50	BIT6131	HI-538612-80	BIU0662	HI-537914-30
BIU8862	HI-538423-60	BIU8862	HI-540518-00	BIV3983	HI-537689-90
BIW6298	HI-539741-40	BIW7833	HI-538351-40	BIW8741	HI-537849-40
BIZ3944	HI-539650-10	BJA7023	HI-540152-80	BJB4291	HI-539115-90
BJF9499	HI-540679-70	BJG1638	HI-540593-90	BJJ9031	HI-538448-90
BJJ9031	HI-539883-30	BJS7588	HI-539388-30	BKC4222	HI-538151-90
BKC4222	HI-538345-50	BKJ0680	HI-540861-20	BLN3630	HI-541588-30
BLU5756	HI-537971-50	BLW1101	HI-538043-00	BLW9497	HI-540187-00
BLY9497	HI-537058-50	BMD4242	HI-541634-50	BMG5170	HI-541757-70
BMI5423	HI-539098-00	BMK4057	HI-540104-40	BML0619	HI-540024-10
BMP0602	HI-538809-70	BMT3928	HI-541251-70	BMU1814	HI-541068-00
BMU2547	HI-541864-40	BMU3322	HI-540034-00	BMU4379	HI-538249-80
BMU5446	HI-539859-10	BMU7181	HI-541341-90	BMU7544	HI-541832-50
BND2755	HI-537141-00	BNJ5391	HI-539572-00	BNT9705	HI-538524-80
BNV9872	HI-539566-50	BNY1463	HI-540281-50	BNY4685	HI-537273-00
BNN7671	HI-537050-80	BNY8666	HI-537897-80	BOC5365	HI-538038-60
BOD8837	HI-539587-40	BON5476	HI-536989-20	BPC4088	HI-539039-60
BPG5667	HI-541881-00	BPG6167	HI-539301-40	BPG6511	HI-539473-00
BPH8444	HI-538040-80	BPT5885	HI-541414-50	BPT5885	HI-541592-70
BPV1150	HI-539393-80	BPW0266	HI-539048-40	BPZ2136	HI-539762-70
BQC6155	HI-537384-10	BQC6155	HI-538821-80	BQC6155	HI-537016-70
BQO60583	HI-539725-00	BQO60583	HI-537794-40	BQO7922	HI-540673-10
BQH2376	HI-541076-80	BQH4844	HI-540850-20	BQH4874	HI-541773-10
BQH6098	HI-540866-70	BQH8064	HI-541766-50	BQH8180	HI-539867-80
BQJ9730	HI-539295-90	BQM6642	HI-539585-20	BQM3006	HI-539686-40
BQP1921	HI-541807-20	BQR2223	HI-537420-40	BQR3756	HI-537325-80
BQR6706	HI-539606-10	BRB3970	HI-538646-90	BRF2453	HI-538338-90
BRJ9174	HI-541360-60	BRK0726	HI-538053-00	BRZ4000	HI-538113-40
BSC1433	HI-540823-80	BSQL398	HI-540349-70	BSP6915	HI-539540-10
BSQ7165	HI-539742-50	BSQ7165	HI-541270-40	BSQ9394	HI-539471-90
BSS8015	HI-539449-90	BTA6518	HI-538634-80	BTC9789	HI-540702-80
BTD1212	HI-541639-00	BDT6190	HI-538489-60	BTD7532	HI-541889-70
BTG3317	HI-538603-00	BTG5528	HI-541185-70	BTG8368	HI-538492-90
BTG8804	HI-537512-80	BTG8869	HI-540686-30	BTK2190	HI-541825-90
BTL9746	HI-540467-40	BTM6889	HI-541803-90	BTM8309	HI-539616-00
BTU3703	HI-537522-70	BUF8709	HI-539531-30	BUG7363	HI-541083-40
BUJ2511	HI-538555-60	BUJ3135	HI-539417-00	BUJ8161	HI-539863-50
BUJ9939	HI-541554-20	BUR8227	HI-541392-50	BUR8852	HI-539934-00
BUU4406	HI-541584-00	BUW5595	HI-539415-80	BUW6810	HI-541420-00
BUIW9346	HI-538273-00	BUX2783	HI-539674-30	BUX3553	HI-539351-00
BVA5470	HI-539405-90	BVB9930	HI-540154-00	BVM4208	HI-538091-40
BVN5226	HI-540876-60	BVN5580	HI-538691-00	BVN6287	HI-540773-20
BVO3663	HI-541928-20	BVO3663	HI-537847-20	BVS6424	HI-539617-10
BVX3569	HI-537504-00	BVX3532	HI-540777-60	BVY5942	HI-538081-50
BVY8897	HI-540707-20	BVY8897	HI-539654-50	BW78685	HI-538736-00
BXE6394	HI-538767-90	BXI0706	HI-540808-40	BXK7338	HI-536920-00
BXK9940	HI-539692-00	BYL1002	HI-540300-20	BYL1090	HI-539724-90
BYL1172	HI-536809-90	BYL2248	HI-538326-80	BYL3238	HI-537715-20
BYL3725	HI-540853-50	BYL4169	HI-540846-90	BYL4190	HI-538716-20
BYL4259	HI-540200-10	BYL4399	HI-538245-40	BYL5471	HI-538825-10
BYL5524	HI-539978-00	BYL5899	HI-537921-00	BYO1925	HI-541905-10
BYR7880	HI-537887-90	BZE1441	HI-538278-40	BZH1307	HI-538104-60
BZJ4897	HI-541728-00	BZJ6332	HI-540140-70	BZJ6467	HI-536913-30
BZS1173	HI-541081-20	BZV5828	HI-537983-60	BZW0056	HI-539201-30
CAB4498	HI-539921-80	CAI7369	HI-537579-90	CAQ0252	HI-539896-50
CAQ3763	HI-539897-60	CAQ3763	HI-537831-80	CAQ3763	HI-538983-50
CAQ7363	HI-537029-90	CAQ4457	HI-541330-90	CAQ8433	HI-541798-40
CAQ9068	HI-539726-00	CAQ9955	HI-541504-70	CAY5991	HI-540969-70
CBL2283	HI-538565-50	CAZ8811	HI-540312-30	CBD9584	HI-537706-40
CBL5637	HI-538920-80	CBZ4445	HI-540014-20	CCE1263	HI-538458-80
CCF9165	HI-541453-00	CCJ3478	HI-538398-30	CCQ0860	HI-538114-50
CCQ0886</					

CDU7906	HI-537308-20	CDU7906	HI-538108-00	CDU8522	HI-537597-50	DDJ4641	HI-539691-90	DDJ5360	HI-538120-00	DDJ6117	HI-537060-70
CDW6366	HI-540180-30	CEB2254	HI-537051-90	CEB5972	HI-538889-00	DDJ7056	HI-538428-00	DDJ7114	HI-541797-30	DDJ7296	HI-538192-60
CEF1780	HI-539723-80	CEF7180	HI-540806-20	CEO8394	HI-540803-00	DDJ7799	HI-541782-00	DDJ8565	HI-541534-40	DDJ9457	HI-538734-90
CEV0180	HI-536897-90	CEV0578	HI-536967-20	CEV3744	HI-537413-80	DDL1705	HI-539556-60	DDL3394	HI-537276-30	DDN5488	HI-541780-80
CEV5267	HI-540693-00	CEV5276	HI-539400-40	CEV7334	HI-540740-20	DDQ2965	HI-536806-60	DDS1125	HI-536903-40	DDV0241	HI-538462-10
CEV7435	HI-538534-70	CEV7911	HI-537462-20	CEV9691	HI-537175-10	DDV1119	HI-539554-40	DDV1119	HI-539668-80	DDV5826	HI-538771-20
CEY3490	HI-539607-20	CEY4964	HI-536966-10	CEY5280	HI-538648-00	DDV6231	HI-537178-40	DDV6642	HI-538500-60	DDV7431	HI-539966-90
CEY7055	HI-539611-60	CEY8212	HI-538059-50	CFB8182	HI-540132-00	DDV7504	HI-538805-30	DDV7668	HI-538486-30	DDV7751	HI-537621-70
CFC3278	HI-537566-70	CFF0278	HI-540652-20	CFL6844	HI-541546-50	DDY9092	HI-540192-40	DDW2321	HI-541407-90	DDW7882	HI-539255-20
CFQ0942	HI-540188-00	CFS0713	HI-539430-10	CFS0713	HI-540927-20	DDY4427	HI-541208-80	DDY4639	HI-541502-50	DDY5585	HI-539466-40
CFU3578	HI-538268-50	CGN8018	HI-536823-10	CGU2112	HI-541533-30	DDY5611	HI-536925-40	DEG3030	HI-540898-60	DEL8789	HI-536847-30
CGU8308	HI-541403-50	CGX9480	HI-540449-80	CHC1934	HI-539363-00	DEN3728	HI-539560-00	DER5361	HI-538930-70	DEW1883	HI-540619-20
CH2304	HI-539697-40	CHN0765	HI-539991-10	CHN1825	HI-536882-50	DEW1883	HI-541394-70	DEW4992	HI-537649-20	DEY3808	HI-541951-30
CHN3476	HI-539481-80	CHN5875	HI-539535-70	CHN7973	HI-541805-00	DEY6114	HI-540245-20	DFC1555	HI-538867-00	DFF0470	HI-537514-00
CHN8283	HI-540755-60	CHN8991	HI-541609-20	CHR0760	HI-541245-10	DFF1821	HI-541088-90	DFF2155	HI-536905-60	DFF3172	HI-540799-60
CHR0994	HI-541983-20	CHX4180	HI-541981-00	CHX5701	HI-539582-00	DFF3359	HI-538025-40	DFF3359	HI-537070-60	DFF3359	HI-538039-70
CHY8527	HI-539447-70	CIB6084	HI-540412-40	CID0327	HI-537219-10	DFF3359	HI-537988-00	DFF3359	HI-541585-00	DFF3359	HI-540502-60
CID7858	HI-539429-00	CIL6058	HI-538999-00	CIM1113	HI-540022-00	DFF3359	HI-539214-50	DFF3359	HI-539196-90	DFF3359	HI-538513-80
CIM9779	HI-538131-00	CIP8398	HI-538989-00	CJU3683	HI-538292-70	DFF3359	HI-538866-60	DFF3359	HI-539262-90	DFF3359	HI-537217-00
CJB2475	HI-539229-90	CJD0999	HI-539131-00	CJD4338	HI-537386-30	DFF3359	HI-539100-10	DFF3359	HI-538136-50	DFF3359	HI-537307-10
CJD5399	HI-540765-50	CJJ7D13	HI-538786-60	CJN9658	HI-538620-50	DFF3359	HI-540212-20	DFK5777	HI-541171-40	DFK7926	HI-539251-90
CJN8963	HI-537964-90	CJJ0767	HI-539600-60	CJO1895	HI-540070-60	DFK7926	HI-539862-40	DFK7926	HI-540262-80	DFL5221	HI-540826-00
CJO5420	HI-540420-10	CJR3336	HI-541354-00	CJV8603	HI-539917-40	DFN6789	HI-537618-40	DFN6789	HI-538702-00	DFN9844	HI-540654-40
CJY0640	HI-540928-30	CJY1663	HI-540008-70	CJY1736	HI-541357-30	DFP8385	HI-541775-30	DFR3431	HI-538216-80	DFS1906	HI-539462-00
CJY4566	HI-538831-70	CJY7091	HI-538601-80	CJY7443	HI-538757-00	DFU1403	HI-541196-70	DFU1487	HI-541600-40	DFU1539	HI-537177-30
CKD1435	HI-540190-20	CKD8639	HI-539093-50	CKG9236	HI-541961-20	DFU1939	HI-537193-80	DFU3020	HI-541599-30	DFU5038	HI-541305-60
CKL2534	HI-539392-70	CKL7683	HI-539185-90	CKV0085	HI-541580-60	DFU5227	HI-541423-30	DFU5511	HI-541910-60	DFU5913	HI-540193-50
CKX2078	HI-539562-10	CKX2087	HI-539807-40	CKX4120	HI-540036-20	DFU6083	HI-538567-70	DFU8343	HI-539199-10	DFU8560	HI-540351-90
CKX7532	HI-539303-60	CKX7965	HI-539797-50	CKX8594	HI-541542-10	DFU8730	HI-541605-90	DFU9018	HI-536875-90	DFU9513	HI-540441-00
CNR9355	HI-540512-50	CLB3259	HI-541140-60	CLB8104	HI-540760-10	DFW2888	HI-538426-90	DFY9483	HI-537005-70	DFZ1816	HI-541740-10
CLE1521	HI-540824-90	CLL1074	HI-537119-00	CLR4641	HI-540829-30	DGA3978	HI-536917-70	DGJ3668	HI-537901-10	DGJ5456	HI-539916-30
CMO2036	HI-541726-90	CMA0483	HI-540455-30	CMY0215	HI-536979-30	DGL3670	HI-538121-10	DGL6069	HI-539682-00	DGL6069	HI-537380-80
CNA2311	HI-537501-80	CNB1095	HI-541404-60	CND4066	HI-541066-90	DGP8500	HI-540352-00	DGW0600	HI-540500-40	DGW1146	HI-538517-10
CND5047	HI-540249-60	CND5047	HI-540331-00	CND6823	HI-538435-70	DGW1470	HI-541831-40	DGW3186	HI-537956-10	DGW3663	HI-539334-40
CNF9144	HI-538980-20	CNG2053	HI-539761-20	CNO1282	HI-537619-50	DGW3687	HI-541863-30	DGW5645	HI-539355-30	DGW6503	HI-537499-60
CNQ0803	HI-538807-50	CNQ0803	HI-538593-00	CNQ1873	HI-541316-60	DGW8060	HI-538127-70	DGW8153	HI-540147-30	DGW8719	HI-537278-50
CNQ2215	HI-537432-50	CNQ2407	HI-540820-50	CNQ5916	HI-539387-20	DGW9630	HI-537421-50	DGX0455	HI-537280-70	DGZ0979	HI-537048-50
CNQ6070	HI-539840-40	CNQ7567	HI-539811-80	COA8801	HI-538033-10	DGZ6220	HI-540491-60	DHF2074	HI-539532-40	DHF2397	HI-537237-80
COF1416	HI-537624-00	COF9799	HI-538100-20	COG9979	HI-541598-20	DHF3107	HI-539438-90	DHF3650	HI-537425-90	DHF3819	HI-540698-40
COK9979	HI-540053-80	COL1576	HI-537561-20	COM1755	HI-537666-80	DHH5098	HI-540418-00	DHL2820	HI-537699-80	DHR5235	HI-539687-50
COV3281	HI-538077-10	COV3423	HI-538627-50	COV3423	HI-536818-70	DHR5730	HI-538713-00	DHR5971	HI-539578-60	DHR6136	HI-541177-00
COV6226	HI-538663-40	COX1065	HI-540822-70	COY9656	HI-541820-40	DHR6426	HI-540659-90	DHR7232	HI-538392-80	DHR7488	HI-541926-00
COY9656	HI-541822-60	COZ0048	HI-539985-60	COZ0048	HI-540137-40	DHR7931	HI-537636-00	DHR8493	HI-539450-00	DHR9355	HI-541250-60
COZ1068	HI-537708-60	COZ2302	HI-537236-70	COZ4644	HI-541367-20	DHR8605	HI-540770-00	DHR9919	HI-541376-00	DHT4816	HI-541860-00
COZ8828	HI-540428-90	COZ8828	HI-540479-50	COZ9225	HI-539685-30	DHT5864	HI-540749-00	DHU1260	HI-540714-90	DHW1868	HI-538156-30
COZ9732	HI-541829-20	CPA5538	HI-537378-60	CPB7897	HI-540660-00	DHW9098	HI-540627-00	DHY0185	HI-537531-50	DHY1752	HI-540804-00
CP01412	HI-537385-20	CPP9388	HI-540746-80	CPP6414	HI-539636-90	DHY2268	HI-537622-80	DHY3243	HI-541437-60	DHY3201	HI-540821-60
CPQ3024	HI-538614-00	CPS3764	HI-536915-50	CPS6999	HI-538560-00	DHY3918	HI-540210-00	DHY3965	HI-541078-00	DHY4732	HI-538383-00
CPSP734	HI-540025-20	CPT6997	HI-537704-20	CPU0356	HI-539117-70	DHY5379	HI-540007-60	DHY6255	HI-540403-60	DHY6943	HI-539091-30
CPU0483	HI-537839-50	CPU2990	HI-539738-10	CPU3695	HI-537196-00	DHY7758	HI-541294-60	DHY8177	HI-540066-00	DHY8777	HI-537133-30
CPU3820	HI-541839-10	CPU3941	HI-540482-80	CPU5715	HI-539216-70	DHY9035	HI-540723-70	DHY9238	HI-539628-10	DIA5664	HI-539242-00
CPU6591	HI-541564-10	CPU7349	HI-541298-00	CPU8817	HI-541417-80	DIA5874	HI-538124-40	DIA5874	HI-538972-50	DIB9116	HI-540367-10
CPX5456	HI-539544-50	CPZ3070	HI-539740-30	CPZ8519	HI-540291-40	DIE5290	HI-540568-60	DIF3441	HI-538015-50	DIH4354	HI-540494-90
CQB8334	HI-539526-90	CQC5911	HI-540359-60	CQD2099	HI-537611-80	DII8145	HI-536934-20	DIT3350	HI-539548-90	DIV5444	HI-538576-50
CQH6627	HI-539728-60	CQI1212	HI-537226-80	CQM3904	HI-538157-40	DIX1432	HI-540741-30	DIX1480	HI-537418-20	DIV5666	HI-540522-40
CQN9950	HI-539178-20	CQN8656	HI-538605-10	CQO4133	HI-538864-70	DIY4847	HI-538921-90	DIX5207	HI-538371-90	DIX5207	HI-541731-30
CQV5327	HI-537049-70	CQV5037	HI-538828-40	CQW3533	HI-537693-20	DIX6960	HI-540498-20	DJG3166	HI-540153-90	DJO5877	HI-539424-60
CRC4165	HI-536822-00	CRC5506	HI-541583-90	CRD2948	HI-541946-90	DJQ5080	HI-541828-10	DJW4228	HI-538527-00	DJW5006	HI-540682-00
CRD3796	HI-540337-60	CRJ1246	HI-541784-10	CRJ1246	HI-540935-00	DJW5352	HI-541428-80	DJW5539	HI-539722-70	DKA9191	HI-540481-70
CRK7078	HI-538949-40	CRN0529	HI-540286-00	CRP1025	HI-540113-20	DKA9337	HI-540616-00	DKB0922	HI-539943-80	DKB3924	HI-537703-10
CRW6849	HI-540795-20	CSB6830	HI-539234-30	CSC1841	HI-538069-40	DKD0697	HI-538521-50	DKD0973	HI-537984-70	DKD1314	HI-540716-00
CSD11357	HI-537564-50	CSD1784	HI-538057-30	CSD3225	HI-540186-90	DKD1268	HI-539887-70	DKD2044	HI-537665-70	DKD2291	HI-541474-00
CSD5853	HI-538706-30	CSE2063	HI-537130-00	CSE8180	HI-539143-00	DKD2597	HI-537985-80	DKD3210	HI-540071-40	DKD3268	HI-540618-10
CSE9686	HI-541861-10	CSF7432	HI-538395-00	CST6709	HI-537235-60	DKD3327	HI-539267-30	DKD4088	HI-537634-90	DKD4245	HI-538155-10
CSZ1473	HI-538606-20	CSC0555	HI-539239-80	CTI4271	HI-541962-30	DKD4581	HI-539232-10	DKD4876	HI-540706-10	DKD5923	HI-541336-40
CTK5016	HI-541368-30	CTK5016	HI-540910-70	CTN2514	HI-541953-50	DKD6532	HI-536899-00	DKD6558	HI-541243-00	DKD6948	HI-537227-90
CTN8664	HI-540457-50	CTP2227	HI-541949-10	CTP4345	HI-540177-00	DKD7441	HI-539537-90	DKD7915	HI-537194-90	DKD9112	HI-539734-80
CTP5372	HI-539586-30	CTP6345	HI-539171-60	CTP6666	HI-540988-80	DKD9164	HI-539728-20	DKD9828	HI-536919-90	DKD9983	HI-537397-30
CTP7149	HI-539689-70	CTP7149	HI-541724-70	CTP7149	HI-540932-70	DKN4983	HI-538374-10	DKP2462	HI-541879-80	DKP9625	HI-540600-90
CTP7149	HI-541466-20	CTP7149	HI-541466-20	CTP7149	HI-540909-60	DKO7039	HI-541452-00	DKV0638	HI-541837-00	DKW1265	HI-540867-80
CTP7228	HI-541247-30	CTP7864	HI-541060-30	CTP9975	HI-541405-70	DKW6744	HI-541710-40	DKX0244	HI-541799-50	DKY4103	HI-538837-20
CUB0042	HI-537663-50	CUB0658	HI-541707-10	CUB1179	HI-538116-70	DKY4509	HI-538623-80	DKY4774	HI-539683-10	DKY5890	HI-541561-90
CUB1364	HI-539688-60	CUB1390	HI-537442-40	CUB1862	HI-537572-20	DKY6479	HI-537880-20	DKY6636	HI-539058-30	DKY6665	HI-539283-80
CVA2169	HI-537274-10	CVJ1986	HI-541958-00	CVK9106	HI-541272-60	DKY6679	HI-538549-00	DKY6727	HI-541960-10	DKY7119	HI-537821-10
CWE1238	HI-537658-00	CWE1238	HI-540196-80	CWE6745							

DPV4350	HI-539865-70	DPV4351	HI-539187-00	DPV4558	HI-540729-20	DZKS5238	HI-538596-30	DZKS5800	HI-541940-30	DZK6248	HI-538550-10
DPV5103	HI-539445-50	DQC1032	HI-540644-50	DQD0790	HI-536841-80	DZK6302	HI-538217-90	DZK6404	HI-541348-50	DZK6428	HI-541119-70
DQE0663	HI-539707-30	DQE2180	HI-541147-20	DQI0245	HI-540415-70	DZK6602	HI-541814-90	DZK6616	HI-537052-00	DZK6667	HI-537498-50
DQI0474	HI-540284-80	DQI0859	HI-540634-60	DQI0997	HI-538366-40	DZK6963	HI-537863-70	DZK7253	HI-539615-00	DZK7415	HI-541819-30
DQI1079	HI-537494-10	DQI1808	HI-540847-00	DQI1861	HI-538354-30	DZK7466	HI-541450-80	DZK7950	HI-541601-50	DZK8756	HI-538526-00
DQI2077	HI-537372-00	DQI2670	HI-540013-10	DQI2738	HI-538362-00	DZK8799	HI-540301-30	DZK8837	HI-540230-90	DZK8990	HI-540404-70
DQI2784	HI-541130-70	DQI3451	HI-541616-90	DQI3788	HI-541719-20	DZQ8629	HI-540513-60	DZV8525	HI-537324-70	DZW0417	HI-541614-70
DQI4081	HI-536987-00	DQI4504	HI-538304-80	DQI4507	HI-541080-10	DZW0559	HI-541045-00	EAA0181	HI-536978-20	EAG5792	HI-539227-70
DQI4546	HI-541436-50	DQI5112	HI-538351-00	DQI5266	HI-541590-50	EAG5974	HI-541945-80	EAG6285	HI-541473-90	EAG6363	HI-540814-00
DQI5446	HI-537131-10	DQI5800	HI-537814-20	DQI5808	HI-540699-50	EAG6667	HI-540317-80	EAG6716	HI-540161-60	EAG6779	HI-537535-90
DQI5932	HI-538544-60	DQI6366	HI-537085-00	DQI6389	HI-540692-90	EAG7322	HI-539737-00	EAG7488	HI-538237-70	EAG7659	HI-541475-00
DQI6640	HI-541762-10	DQI6640	HI-540091-20	DQI6640	HI-539889-90	EAG7741	HI-541055-90	EAG7803	HI-537449-00	EAG8223	HI-538473-10
DQI7261	HI-541691-70	DQI7876	HI-538016-60	DQI8243	HI-537362-10	EAG8542	HI-539326-70	EAG8854	HI-539243-10	EAG8895	HI-541192-30
DQI8243	HI-537491-90	DQI8264	HI-538067-20	DQI8264	HI-538056-20	EAG8895	HI-540578-50	EAG9180	HI-539433-40	EAG9731	HI-538830-60
DQI8347	HI-537882-40	DQI9163	HI-536988-10	DQI9374	HI-538992-30	EAG9787	HI-538436-80	EAG9884	HI-538573-20	EAG9958	HI-539151-80
DQI9561	HI-536808-80	DQI9775	HI-541615-80	DQI9797	HI-538845-00	EAV0114	HI-541252-80	EAV0644	HI-536969-40	EAV0689	HI-537464-40
DQI9819	HI-541228-60	DQI9960	HI-541161-50	DQK7600	HI-541145-00	EAV0689	HI-540762-20	EAV0820	HI-537209-20	EAV1377	HI-540189-10
DQM1050	HI-539231-00	DQO8747	HI-538710-70	DQI9139	HI-540694-90	EAV1430	HI-538742-60	EAV2220	HI-540021-90	EAV2304	HI-540353-50
DQS7210	HI-540067-00	DQS8065	HI-540231-00	DQY0309	HI-537527-10	EAV2862	HI-537776-80	EAV2937	HI-540105-50	EAV3399	HI-537404-00
DQY0309	HI-538934-00	DQY0795	HI-539346-50	DQY0798	HI-538814-10	EAV3449	HI-538255-30	EAV3458	HI-537939-60	EAV3605	HI-541759-90
DQY0841	HI-541381-50	DQY1228	HI-540204-50	DQY1292	HI-540483-90	EAV3249	HI-540438-80	EAV3926	HI-541913-90	EAV4253	HI-540439-90
DQY1651	HI-540764-40	DQY1656	HI-538778-90	DQY1711	HI-538060-60	EAV4408	HI-540517-00	EAV4448	HI-538401-60	EAV4463	HI-537188-30
DQY2276	HI-538382-90	DQY2276	HI-541386-00	DQY2276	HI-538816-30	EAV4925	HI-536814-30	EAV4961	HI-541553-10	EAV5143	HI-540209-00
DQY2639	HI-540496-00	DQY3311	HI-541512-40	DQY3375	HI-539879-00	EAV5144	HI-537311-50	EAV5520	HI-539933-90	EAV5648	HI-541838-00
DQY3485	HI-540775-40	DQY3485	HI-541056-00	DQY3964	HI-539491-70	EAV5721	HI-541117-50	EAV5778	HI-539024-20	EAV5927	HI-537995-70
DQY4079	HI-539459-80	DQY4148	HI-541789-60	DQY5315	HI-539595-10	EAV6104	HI-537495-20	EAV6104	HI-539092-40	EAV6510	HI-537020-00
DQY5394	HI-538696-40	DQY5511	HI-537769-10	DQY5720	HI-540838-10	EAV6650	HI-540138-50	EAV6941	HI-538779-00	EAV7470	HI-537650-30
DQY6495	HI-538258-60	DQY6612	HI-541118-60	DQY6769	HI-541886-40	EAV7662	HI-540427-80	EAV8098	HI-538592-00	EAV8292	HI-541970-00
DQY6943	HI-537312-60	DQY7189	HI-538970-30	DQY7204	HI-538017-70	EAV8292	HI-539235-40	EAV8292	HI-538323-50	EAV8786	HI-538618-30
DQY7866	HI-539064-90	DQY8313	HI-538487-40	DQY9077	HI-539630-30	EAV8786	HI-538621-60	EAV9135	HI-541138-40	EAV9495	HI-541349-60
DQY9379	HI-538953-80	DQY9507	HI-537746-00	DQY9729	HI-540076-90	EAV9543	HI-539665-50	EBD7773	HI-538676-60	ECF4659	HI-537170-00
DRC2295	HI-541844-60	DRH0837	HI-537353-30	DRH6637	HI-540043-90	ECF5072	HI-538052-90	ECF5537	HI-536810-90	ECF6265	HI-539969-10
DRH8628	HI-541084-50	DSR8325	HI-541806-10	DSE0216	HI-539046-20	ECF6681	HI-538063-90	ECF7865	HI-537255-40	ECF8275	HI-536800-00
DSE0403	HI-538265-20	DSE0527	HI-539472-00	DSE3668	HI-540574-10	ECF9061	HI-537630-50	ECF9033	HI-538137-60	ECO2367	HI-538399-40
DSE0572	HI-537224-60	DSL5371	HI-538578-70	DSN0418	HI-537411-60	ECO6564	HI-540959-10	EDR0020	HI-537327-00	EDR0791	HI-538396-10
DSN0572	HI-539470-80	DSN1196	HI-539881-10	DSN1270	HI-539179-30	EDF1311	HI-539094-60	EDF1332	HI-541862-20	EDF1535	HI-541292-40
DSN1490	HI-540430-30	DSN2270	HI-541808-30	DSN2270	HI-540938-20	EDF1585	HI-538391-70	EDF2227	HI-539027-50	EDF2041	HI-539156-20
DSN2621	HI-537350-00	DSN2965	HI-539286-00	DSN3249	HI-538333-40	EDF2324	HI-540225-40	EDF2362	HI-541519-00	EDF2369	HI-538718-40
DSN3371	HI-540738-00	DSN3963	HI-541858-90	DSN4101	HI-540206-70	EDF2508	HI-537081-60	EDF2918	HI-541637-80	EDF2965	HI-537355-50
DSN4299	HI-537286-20	DSN4654	HI-540631-30	DSN5028	HI-538514-90	EDF3012	HI-540967-90	EDF3087	HI-541111-00	EDF3113	HI-541340-80
DSN5157	HI-540093-40	DSN5366	HI-541034-10	DSN5385	HI-539959-20	EDF3315	HI-541884-20	EDF3405	HI-541498-10	EDF3833	HI-539020-20
DSN5650	HI-540088-00	DSN5696	HI-539712-80	DSN5847	HI-537401-70	EDF3892	HI-539963-60	EDF4347	HI-541479-40	EDF4668	HI-537321-40
DSN5877	HI-541510-20	DSN6008	HI-538542-40	DSN6009	HI-540524-60	EDF5245	HI-537360-00	EDF5270	HI-538615-00	EDF5439	HI-539660-80
DSN6099	HI-541446-40	DSN6201	HI-538075-00	DSN6349	HI-539380-60	EDF5578	HI-541223-10	EDF5691	HI-537823-00	EDF5978	HI-537989-10
DSN6883	HI-539206-80	DSN7277	HI-538083-70	DSN8533	HI-537782-30	EDF7131	HI-538049-60	EDF7212	HI-539193-60	EDF7552	HI-540511-00
DSN8935	HI-541351-80	DSN9479	HI-541356-20	DSN9507	HI-540064-80	EDF7600	HI-540744-60	EDF7853	HI-537032-10	EDF7960	HI-537266-40
DSN9540	HI-538206-50	DSO2093	HI-540228-70	DSO2427	HI-541922-70	EDFR340	HI-539038-50	EDFR871	HI-541469-50	EDFR875	HI-538696-80
DSQ4375	HI-538464-30	DSQ6937	HI-537455-60	DSQ7628	HI-537908-80	EDF9039	HI-540458-60	EDF9262	HI-540070-30	EDF9815	HI-540888-70
DSQ8959	HI-540336-50	DSQ9169	HI-540491-50	DSQ9169	HI-540851-30	EDS9123	HI-538264-10	EDT2179	HI-541044-90	EDW8019	HI-537468-80
DSQ9169	HI-539552-50	DSU4504	HI-541339-70	DSU7242	HI-537208-10	EEEA4142	HI-541094-40	EOY9555	HI-539948-20	EOY9555	HI-538798-70
DSX7377	HI-540299-10	DTL5564	HI-541929-30	DTP2021	HI-541013-00	EEP0184	HI-540497-10	EEP0468	HI-540170-40	EEP0558	HI-540384-90
DTW9799	HI-538190-40	DTQ9504	HI-538267-40	DTR2709	HI-538597-40	EEP0905	HI-537450-10	EEP1083	HI-541180-20	EEP1351	HI-541057-00
DTW9914	HI-538842-70	DTV1539	HI-541619-10	DTV1875	HI-539165-00	EEP1550	HI-539669-60	EEP1585	HI-539319-00	EEP1586	HI-538029-80
DTR9619	HI-540622-50	DTW9797	HI-537668-00	DTX0032	HI-538256-50	EEP1696	HI-539567-60	EEP1698	HI-539118-80	EEP1976	HI-541320-00
DTX0098	HI-537744-90	DTX0098	HI-539460-90	DTX0563	HI-538072-70	EEP2676	HI-539166-10	EEP2677	HI-538874-60	EEP4309	HI-540357-50
DTX0596	HI-538221-20	DTX0651	HI-540717-10	DTX1376	HI-540440-40	EEP4586	HI-540641-20	EEP4659	HI-540081-30	EEP5078	HI-538050-70
DTX1484	HI-538389-50	DTX1537	HI-540338-70	DTX2470	HI-537837-30	EEP5461	HI-539161-70	EEP5491	HI-537996-80	EEP5491	HI-538002-30
DTX2632	HI-538523-70	DTX2648	HI-541242-90	DTX3088	HI-538321-30	EEP5672	HI-538045-20	EEP5766	HI-538086-00	EEP5849	HI-538118-90
DTX3243	HI-540476-20	DTX3816	HI-539675-40	DTX3867	HI-539568-70	EEP5976	HI-537396-20	EEP6041	HI-541324-30	EEP6072	HI-541652-10
DTX3979	HI-541897-40	DTX3981	HI-537616-20	DTX4359	HI-539189-20	EEP6075	HI-539710-60	EEP6137	HI-539858-00	EEP6464	HI-537203-70
DTX4543	HI-539475-20	DTX4877	HI-538505-00	DTX5226	HI-541067-00	EEP6240	HI-537878-00	EEP6620	HI-539085-80	EEP7377	HI-540792-00
DTX5240	HI-538873-50	DTX5471	HI-541855-60	DTX5720	HI-537205-90	EEP7424	HI-539164-00	EEP7739	HI-537400-60	EEP7775	HI-537391-80
DTX5730	HI-539988-90	DTX6111	HI-541431-00	DTX6796	HI-537319-20	EEP7850	HI-540669-80	EEP7950	HI-541768-70	EEP8012	HI-539423-50
DTX6987	HI-538495-10	DTX7034	HI-541694-00	DTX7242	HI-541520-10	EEP8065	HI-539331-10	EEP8100	HI-536912-20	EEP9027	HI-540219-90
DTX7765	HI-540873-30	DTX7991	HI-540989-90	DTX8626	HI-536795-90	EEP9027	HI-537012-30	EEP9444	HI-537068-40	EEP9916	HI-538520-40
DUE8626	HI-538712-90	DTX9403	HI-539677-60	DTX9843	HI-538325-70	EPF4819	HI-541956-80	EPF6402	HI-537999-00	EPF6907	HI-541508-00
DUE2879	HI-538499-50	DUR4611	HI-539644-60	DUR4611	HI-540139-60	EPF7075	HI-541898-50	EPF7571	HI-538257-50	EPF8004	HI-541290-20
DUR4912	HI-540149-50	DUT0502	HI-537516-10	DUT1207	HI-538253-10	EPF8020	HI-538087-00	EPF8024	HI-538723-90	EPF9450	HI-539968-00
DVG3947	HI-538824-00	DVJ28310	HI-541578-40	DVN8310	HI-538048-50	EPF9926	HI-537695-40	EGC6515	HI-537487-50	EGC4930	HI-541720-30
DVQ5618	HI-540413-50	DVG6021	HI-538801-00	DVQ1792	HI-538708-50	EGM0329	HI-539354-20	EGM0447	HI-538294-90	EGM0581	HI-537300-70
DVQ7348	HI-539642-40	DVS3695	HI-539146-30	DVS3724	HI-540259-50	EGM1283	HI-540443-20	EGM1474	HI-538220-10	EGM1474	HI-539348-70
DVS3839	HI-540126-40	DVS3839	HI-539173-80	DVS3866	HI-540237-50	EGM1499	HI-540894-20	EGM1566	HI-541503-60	EGM1806	HI-541802-80
DVS5167	HI-538359-80	DVS5426	HI-540472-90	DVS5430	HI-541904-00	EGM1806	HI-540690-70	EGM1958	HI-541082-30	EGM2094	HI-538020-00
DWC7616	HI-540843-60	DWK1335	HI-541901-80	DWMS3722	HI-541400-20	EGM2192	HI-538967-00	EGM2263	HI-541736-80	EGM2264	HI-538871-30
DWR9292	HI-538950-50										

EPI0005	H1-541206-60	EQJ0010	H1-539718-30	FAD5700	H1-538656-80
FIQ0011	H1-539212-30	FJG0005	H1-541507-00	FME0303	H1-538553-40
FOX8666	H1-541899-60	FQX2424	H1-541793-00	FSQ2008	H1-538893-30
FXN0800	H1-540211-10	FYF8000	H1-537680-00	FZP2006	H1-541319-90
FZX2810	H1-540606-00	GIL2203	H1-539397-10	GIT0880	H1-538968-10
GKK7007	H1-541419-00	GMT5464	H1-538247-60	GMT7333	H1-539989-00
GNC9690	H1-541535-50	GND2768	H1-541932-60	GOJ8228	H1-538753-60
GOL2642	H1-536815-40	GPP1736	H1-540862-30	GSF4585	H1-539696-30
GSM8488	H1-541153-80	GSZ6267	H1-541301-20	GSZ6267	H1-540037-30
GUD5444	H1-538062-80	GUW3068	H1-539645-70	GVF3800	H1-541859-90
GVGI4200	H1-538587-50	GVG2390	H1-536918-80	GVVG6014	H1-539349-80
GWS6511	H1-540778-70	GWX7737	H1-540499-30	GXJ3623	H1-541558-60
GWX3984	H1-539398-20	GYA5403	H1-540267-20	GZF2650	H1-541774-20
GZM8744	H1-539785-40	HAM8450	H1-538191-50	HBC5580	H1-540156-10
HHH3221	H1-537305-00	HCG5734	H1-541811-60	HCS2712	H1-538166-20
HCV2055	H1-538365-30	HCY3000	H1-537282-90	HDI1547	H1-541854-50
HDQ7677	H1-539434-50	HEA4850	H1-538433-50	HEA8344	H1-541027-30
HFG6630	H1-541641-10	HGB4628	H1-539646-80	HGM5657	H1-539311-30
HGM5657	H1-541702-70	HGR5417	H1-539090-20	HGX9431	H1-539649-00
HHB1813	H1-538591-90	HHX1688	H1-539036-30	HJK8268	H1-538822-90
HRP2209	H1-538430-20	HSAG647	H1-538123-30	HSL2005	H1-541489-30
HUG6591	H1-539015-40	HUG6591	H1-537608-50	HWM8536	H1-538250-90
HXF0960	H1-540307-90	HXF0960	H1-538363-10	IBW2556	H1-539953-70
ICX6278	H1-537797-70	IKV9114	H1-541823-70	IMY8158	H1-540028-50
JDQ4631	H1-539569-80	JDT0986	H1-540380-50	JDX9124	H1-541877-60
JEA1901	H1-540628-00	JEG7045	H1-537318-10	JEK5704	H1-537793-30
JJA7677	H1-541388-10	JJA7677	H1-541892-00	JKS2269	H1-539241-00
JKW6133	H1-539715-00	JLB4166	H1-541300-10	JLG7149	H1-541024-40
JLS2720	H1-540752-30	JNB4926	H1-540238-60	JNC0863	H1-541871-00
JU9518	H1-539309-10	JWS8534	H1-540361-80	JWS8534	H1-537167-40
JWS8534	H1-539052-80	JWS8534	H1-539246-40	JYJ2270	H1-541812-70
JYJ2270	H1-541816-00	JZW2359	H1-537157-50	KAI3687	H1-539558-70
KBC5789	H1-539238-70	KDW9094	H1-538422-50	KEQ1143	H1-537223-50
KHA5009	H1-541693-90	KHC8754	H1-540390-50	KJC3802	H1-538355-80
KKF4328	H1-539733-70	KLC8773	H1-540756-70	KLJ0662	H1-538353-20
KMT8541	H1-539790-90	KOE6894	H1-536792-30	KOM0342	H1-541144-00
KYA0281	H1-541346-30	LBR4374	H1-539472-10	LJB3287	H1-537529-30
LLM1131	H1-538563-30	LNV0118	H1-541563-00	LUV0132	H1-541965-60
LVR7096	H1-541746-70	LXJ8446	H1-541344-10	MCL3332	H1-538179-40
MDV4389	H1-539553-30	MNC3510	H1-541589-40	MQF2003	H1-537734-00
MRA2727	H1-541309-00	MRA2727	H1-541344-10	MRZ1033	H1-537994-60
MTN5928	H1-540794-10	MTN5928	H1-537275-20	MWE0568	H1-538834-00
NFG4791	H1-541338-60	NKK3832	H1-540434-40		

ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%

PROCESSADAS EM 01/09/2009

AAI2107	H1-540771-00	AHZ6256	H1-541628-00	AJL7166	H1-541001-00
AJL7166	H1-536926-50	AJL7166	H1-538981-30	AJL7166	H1-539757-80
AJL7166	H1-538229-00	AJL7166	H1-539376-30	AJL7166	H1-538227-80
AJL7166	H1-538997-80	ANC7408	H1-539476-30	AOQ7034	H1-536911-10
API3427	H1-536805-50	BIS5040	H1-541187-90	BKR3643	H1-538023-20
BLY9497	H1-540731-40	BNJ5391	H1-539467-50	BPT1071	H1-539483-00
BQGS6617	H1-538561-10	BQH0365	H1-538984-60	BRR3970	H1-537548-00
BSX0003	H1-537712-00	BTG5576	H1-539190-30	BUN0007	H1-539998-80
BYL1567	H1-541182-40	BYL2740	H1-538714-00	BYL4006	H1-541867-70
CAQ8052	H1-541587-20	CCW9075	H1-540135-20	CDU6308	H1-539982-10
CEY4845	H1-540158-30	CKV4783	H1-538647-00	CKC3802	H1-540623-60
CLM4522	H1-540691-80	CTP7149	H1-540327-70	CTP7149	H1-540998-70
CUB0257	H1-537509-50	CUB0649	H1-537800-00	CXD9344	H1-540046-10
CYA9399	H1-540857-90	CYA9399	H1-540980-00	CYJ1005	H1-537267-50
CYJ1348	H1-538777-80	CZP9146	H1-541121-90	CZP2830	H1-541465-10
CZN2830	H1-538984-60	DBJ4813	H1-541543-20	DBY3683	H1-541467-30
DFU11675	H1-541642-20	DFU6933	H1-541226-40	DHQ9879	H1-539410-30
DHR5961	H1-538552-30	DHY6022	H1-537736-10	DIC6570	H1-540296-90
DKD6014	H1-541178-00	DKN2363	H1-538337-80	DLG9908	H1-540059-30
DLN8371	H1-538349-90	DNV2044	H1-540079-10	DNV2981	H1-538668-90
DNY0761	H1-540572-00	DPV5739	H1-539747-40	DQJ6900	H1-539631-40
DQI7152	H1-539172-70	DQY2276	H1-541955-70	DSE0100	H1-541038-30
DTL1850	H1-538928-50	DTX4553	H1-540969-00	DTX5592	H1-540077-00
DTX6433	H1-541302-30	DUR4292	H1-540761-80	DXC8563	H1-540576-30
DXE0341	H1-541756-60	DXE1920	H1-541261-60	DXE2294	H1-541315-50
DXE2824	H1-539435-60	DXO3240	H1-537351-10	DXX2277	H1-541343-00
DXX9477	H1-541334-20	DYK8073	H1-540721-50	DZO0770	H1-538844-90
DZK7288	H1-539708-40	EAG9459	H1-537460-00	ECF5540	H1-539873-40
EEP1205	H1-541741-20	EEP6306	H1-537736-10	EFG5941	H1-540023-00
EGM0546	H1-539211-20	EGM3402	H1-540727-00	EGM6772	H1-539605-00
EIX6531	H1-539302-50	EIX8425	H1-541264-90	EKS5415	H1-541106-50
EKZ4873	H1-539310-20	EKZ8574	H1-537438-00	ETN0029	H1-537811-00
JTW4600	H1-539965-80	KLC8773	H1-540610-40	MPN0777	H1-540683-00
MRA2727	H1-539919-60				

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%

PROCESSADAS EM 01/09/2009

BFL1788	H1-538246-50	BQV7296	H1-540465-20	BWH4496	H1-536902-30
CNQ1649	H1-538640-30	DFP6853	H1-537998-80	DNH2089	H1-537717-40
DTX8661	H1-539347-60	EAV8377	H1-539907-50	KMI9313	H1-540303-50

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

CANCELE-SE O DAR Nº 76454741, ID DO CONTRIBUINTE 1329010
PROT. 09/11/10927 PAPELARIA GRAMADO DE SÃO JOSE LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 09/11/5782 JOÃO AP. RIBEIRO BEBIDAS

INDEFERIDOS

PROT. 08/11/955 JANE C GALASSI SILVA – PROT. 08/11/4068 A MESMA – PROT. 05/10/4026 TREVISAN E CHEDID LANCHONETE – PROT. 07/11/15141 LA GULA EMPANADAS LANCHONETE LTDA – PROT. 08/11/4026 SU HEHUAN – PROT. 07/11/12147 LEANDRO C DE SOUZA – PROT. 07/11/8682 EDUARDO AHN – PROT. 09/11/6482 QUINTINO RETIFICA DE MOTORES E COM. DE AUTO PEÇAS LTDA – PROT. 09/11/0639 COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA – PROT. 09/11/3312 A MESMA – PROT. 09/11/6084 LEANDRO BOSCOLO – PROT. 09/11/6268 O MESMO – PROT. 08/11/5528 E PROT. 07/11/11670 RENATO L TAMBELLINI PRADO – PROT. 09/11/11268 HELBER PESSOA

CANCELE-SE O AIM Nº 92490

PROT. 06/11/11207 SEVEN BOLL LEANDRO BOSCOLO BAR

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 04/10/66614 CLINICA MEDICA NOVA CAMPINAS – PROT. 09/11/11274 CASA NOSSA SENHORA DA PAZ AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA – PROT. 09/11/11410 M C TIAGO COM. DE CAMINHÕES – PROT. 08/10/54325 PERSONAL CLEAN SERV. LAVANDERIA LTDA – PROT. 08/11/15707 BENEDITO R DA SILVA – PROT. 09/11/11622 JOSE G LOBO – PROT. 09/11/9244 L R TERRABUJO – PROT. 09/11/9664 CAPITAL SERV. DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA – PROT. 09/11/8533 JORGE S FERREIRA – PROT. 08/11/4184 COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA

ARQT^o SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora do Dept^o de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 09/11/11474 CCDI BOA VISTA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. RESID. MULTIF. VERTICAL

PROT. 09/11/11475 CCDI BOA VISTA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 09/11/12093 AUTO POSTO PORTAL MIRANDOPOLIS – PROT. 09/11/12094 SOC. EDUCACIONAL VALINHENSE LTDA – PROT. 09/11/12095 DURVAL DE P CHAGAS JR – PROT. 09/11/12096 MEDSPORT EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA – PROT. 09/11/12099 MAGNER DE C FERREIRA – PROT. 09/11/12154 CARLOS A PALERMO – PROT. 09/11/12155 ADEMAR DE O LEÃO – PROT. 09/11/12149 MILTON M DA SILVA JR – PROT. 09/11/12148 EDILSON E FLORIANO – PROT. 09/11/12136 MARIA DA G CANISELLA – PROT. 09/11/12089 TACIL CAVASSA

09.09.09

ARQT^o MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor do Dept^o. de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo C 016.08.2009 – Pregão Presencial nº 028/2009 – Contrato nº 040/2009 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e remoção de resíduo (lixo), provenientes de frutas, legumes e lixos domésticos sem qualquer processo industrial assim como também a higienização dos contêineres, para a CEASA – Campinas, através de caminhão coletor compactador com carregamento traseiro, caminhão pipa, caminhão Roll-on-off e fornecimento de contêineres. **Empresa:** MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. – CNPJ Nº – 00.126.468/0001-27. – **Valor:** Pela regular e completa execução dos serviços, fará jus a Contratada à remuneração por tonelada de resíduo recolhido e transportado de R\$ 76,00 (setenta e seis reais). **Vigência:** O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2009, encerrando-se em 31/08/2010 podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, até o limite máximo previsto em Lei (art. 57,II – Lei Federal 8.666/93), mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que seja de interesse da Contratante.

Protocolo C 005.08.2009 – Convite nº 026/2009 – Contrato nº 039/2009 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte, manutenção, atualização e treinamento no atual sistema de Gestão da Alimentação Escolar. **Empresa:** TEKNISA SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº – 26.269.316/0001-77. – **Valor:** Pela regular e completa execução dos serviços, fará jus a Contratada à remuneração mensal de R\$ 1.978,86 (hum mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 23.746,32 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), para o serviço de suporte, manutenção e atualização do Sistema de Gestão da Alimentação e para o treinamento o valor/hora de R\$ 80,00 (oitenta reais), sendo no máximo 240 horas totalizando o valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **Vigência:** O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2009, encerrando-se em 31/08/2010 podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, até o limite máximo previsto em Lei (art. 57,II – Lei Federal 8.666/93), mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que seja de interesse da Contratante.

Protocolo C 022.08.2009 – Dispensa de Licitação nº 101/2009 – Contrato nº 042/2009 – Objeto: Contratação de empresa para implantação de projeto piloto para fornecimento de hortifrutigrangeiros processados congelados e/ou resfriados para o Programa de Alimentação Escolar. **Empresa:** CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA. – CNPJ Nº – 60.795.978/0001-19. – **Valor:** A Contratante pagará a Contratada durante a vigência do presente contrato, os seguintes valores por produto: item abobrinha pelo valor unitário de R\$ 5,90/kg, item alho pelo valor unitário de R\$ 2,17/kg, item batata pelo valor unitário de R\$ 4,85/kg, item beterraba pelo valor unitário de R\$ 5,30/kg, item cenoura pelo valor unitário de R\$ 4,65/kg, item chuchu pelo valor unitário de R\$ 4,65/kg, item tomate salada pelo preço unitário de R\$ 5,90/kg, item vagem pelo valor unitário de R\$ 6,60/kg, item alface pelo valor unitário de R\$ 6,70/g, item chicória pelo valor unitário de R\$ 6,50/kg, item couve pelo valor unitário de R\$ 6,60/kg, item repolho para refoga pelo valor unitário de R\$ 4,90/kg, item repolho para salada pelo valor unitário de R\$ 4,90/kg. **Vigência:** O presente contrato vigorará pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01/09/2009, encerrando-se em 31/10/2009.

Protocolo C 022.08.2009 – Dispensa de Licitação nº 101/2009 – Contrato nº 041/2009 – Objeto: Contratação de empresa para implantação de projeto piloto para fornecimento de hortifrutigrangeiros processados congelados e/ou resfriados para o Programa de Alimentação Escolar. **Empresa:** DO SÍTIO HIRAMA COMÉRCIO DE VERDURAS LTDA. – EPP. – CNPJ Nº – 05.672.473/0001-59. – **Valor:** A Contratante pagará a Contratada durante a vigência do presente contrato, os seguintes valores por produto: item abóbora pelo valor unitário de R\$ 3,00/kg, item batata doce pelo valor unitário de R\$ 6,00/kg, item cebola pelo valor unitário de R\$ 3,10/kg, item mandioca pelo valor unitário de R\$ 3,40/kg, item mandioquinha pelo valor unitário de R\$ 6,30/kg, item tomate molho pelo valor unitário de R\$ 6,15/kg, item acelga pelo valor unitário de R\$ 6,00/kg. **Vigência:** O presente contrato vigorará pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01/09/2009, encerrando-se em 31/10/2009.

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 024/2009 - Protocolo nº C 009.08.2009 – Objeto: Registro de Preços de combustíveis para frota de veículos da Ceasa Campinas, Alimentação Escolar, Banco de Alimentos e Usina Geradora de Energia.

Ata De Registro De Preços nº 034/2009 - Empresa Detentora Da Ata: AUTO POSTO LM DE CAMPINAS LTDA. – CNPJ nº 04.534.532/0001-60 – Gasolina Comum marca BR pelo valor unitário de R\$ 2,398/Lt, Alcool Etílico Comum marca BR pelo valor unitário de R\$ 1,289/Lt, Diesel Comum marca BR pelo valor unitário de R\$ 1,999/Lt. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se à partir de 01/09/2009 encerrando-se em 31/08/2010.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 027/2009, Protocolo nº C 006.08.2009 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, para aquisição de um Sistema de Segurança (firewall) para redundância do atual sistema implementado na rede da Ceasa Campinas, bem como, suporte, treinamento e atualização tecnológica. O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: BLUEPEX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.–EPP pelo valor total de R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais) referente a aquisição de equipamento, instalação, configuração e treinamento; e pelo valor mensal de R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais) perfazendo o valor total de R\$ 7.548,00 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais) pelo serviço de manutenção, atualização tecnológica, suporte e monitoramento VIA SMS.

Convite nº 025/2009, Protocolo nº C 001.08.2009 – Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura no prédio do Mercado Livre Central - MLC, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: METTA CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. EPP pelo valor global de R\$ 148.980,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais).

Convite nº 028/2009, **Protocolo** nº C 019.08.2009 – **Objeto**: Contratação de empresa especializada para confecção de controle de acesso da catraca do Horto Shopping Ouro Verde. O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE**: A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: ARTES GRÁFICAS CAMPINAS LTDA. – EPP pelo valor total de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).

DEMÉTRIO VILAGRA

Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL –PSH NÃO OCUPANTE DE IMÓVEL CONTRATADO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, CONVOCA os TITULARES dos Contratos celebrados no âmbito do Programa de Subsídios à Habitação – PSH, relativo aos empreendimentos **Res. São Luis, ida Nova, Res. Vila Esperança, Res. Olimpia, Jd Rosalina**, abaixo relacionados, e que não encontram-se residindo no imóvel objeto destes, a comparecerem à sua sede, na Coordenadoria de Comercialização, localizada à Av. Faria Lima, nº 10 – Parque Itália, Campinas/SP, nos **dias 14 a 18 de Setembro de 2009, das 8:00 às 15:00 horas**, a fim de manifestarem seu interesse na continuidade dos referidos Contratos, de modo que, o não comparecimento nestas datas implicará na declaração tácita de desistência aos direitos e obrigações inerentes a estes.

TITULARES.....	CONTRATO
GISELE RIBEIRO.....	177.0447
ODILETE PEREIRA DOS SANTOS	1830454
DEBORA SILVA ARAUJO DOS SANTOS / JOCELEI DIONIZIO DOS SANTOS	1860404
AMARO JOAQUIM BATISTA/JANDIRA TEREZINHA MARCELINO.....	184.0582
ERALDO MACIEL NUNES.....	185.0143
JOAO FERNANDES DOS SANTOS/MARIA PINHEIRO DANTAS	197.0395
VALDEMAR SANTANA.....	200.0163
LUIZ CARLOS ALVES.....	200.0086
ADAILTON COSTA BRAGA.....	185.0248
VANDERLEI APARECIDO RODRIGUES.....	185.0257

ANDRE LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Diretor Presidente – COHAB/Campinas

(10, 11, 12/09)

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

Protocolo nº 019/09 - Convite nº 006/09 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DESPACHO

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a Ata da Sessão Pública nº 027/09 e da manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO** o Convite nº 006/09, referente à contratação de empresa para elaboração de projeto dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, **ADJUDICO** o objeto deste Convite à empresa **CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ. sob o nº 08.484.708/0001-77, classificada em primeiro lugar no valor total de **R\$ 9.333,00 (nove mil, trezentos e trinta e três reais)** e **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 9.333,00 (nove mil, trezentos e trinta e três reais)**.

Em: 09/09/2009

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente EMDEC S/A

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

EXTRATOS

Protocolo nº. 344/2005. Modalidade: Tomada de Preço nº. 01/05. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - (GLP) para o Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" com fornecimento de equipamentos em regime de Comodato. **Termo de Aditamento Contratual. Detentora da Ata:** Consigaz Distribuidora de Gás Ltda. **Preço Total:** R\$ 302.400,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 15/06/2009.

Protocolo nº 418/2008. Modalidade: Convite nº 24/08. **Objeto:** Contratação de serviços especializados de profissional fisioterapeuta, e técnico em higiene dental através de RPA (Registro de Profissional Autônomo) para atendimento integral e multidisciplinar a pacientes com doença de boca – PAIN-BOCA, por um período de 12 meses. **Termo de Aditamento Contratual. Detentora da Ata:** Juliana Santana de Oliveira. **Preço Total:** R\$15.600,00. **Detentora da Ata:** Caroline Evelyn Sommerfeld. **Preço Total:** R\$17.971,20. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 13/06/2009.

Protocolo nº 1414/2008. Modalidade: Artigo 25 – I. **Objeto:** para manutenção preventiva e corretiva – com fornecimento parcial de peças – em três aparelhos de raio x da marca Shimadzu. **Termo de Aditamento Contratual. Detentora da Ata:** Shimadzu do Brasil Comércio Ltda. **Percentual de Reajuste:** 5,38%. **Preço Total:** R\$113.160,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 23/06/2009.

Campinas, 08 de setembro de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente – H.M.M.G.

HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO n.º 813/2009 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2009 - OBJETO: Aquisição de materiais para ferragens, obras e de pintura, mediante o sistema de Registro de Preços. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, **RESOLVO:**

1) **CANCELAR** os itens 39 e 40, referentes ao lote 11, e os itens 60, 61 e 62, referentes ao lote 16, por não haver propostas em condições de aceitabilidade;

2) **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial n.º. 19/2009**, referente ao objeto em epígrafe, e **ADJUDICO** para as empresas adjudicatárias abaixo:

- **Abracor Comercial Ltda. EPP**, para os itens 01 (R\$80,50), 02 (R\$51,50), 03 (R\$84,00), 04 (R\$92,00), referentes ao lote 01; para os itens 05 (R\$7,00), 06 (R\$27,00), 07 (R\$25,00), 08 (R\$196,00) e 09 (R\$29,00), referentes ao lote 02; para os itens 19 (R\$45,00), 20 (R\$69,00), 21 (R\$69,00), 22 (R\$69,00), 23 (R\$69,00) e 24 (R\$69,00), referentes ao lote 06; para os itens 26 (R\$530,00), 27 (R\$530,00), 28 (R\$530,00), 29 (R\$530,00) e 30 (R\$848,00), referentes ao lote 08; para os itens 32 (R\$35,00), 33 (R\$30,00), 34 (R\$56,00), 35 (R\$31,00), 36 (R\$5,50), 37 (R\$8,20) e 38 (R\$5,50), referentes ao lote 10.

- **Inovações Rafaelli Construção Ltda.**, para os itens 10 (R\$6,66), 11 (R\$7,74), 12 (R\$14,94) e 13 (R\$27,58), referentes ao lote 03; para os itens 14 (R\$43,48) e 15 (R\$54,27), referentes ao lote 04; para os itens 16 (R\$17,40), 17 (R\$21,43) e 18 (R\$7,33), referentes ao lote 05; para o item 31 (R\$1,59), referente ao lote 09; para o item 48 (R\$55,90), referente ao lote 14; para os itens 49 (R\$48,55), 50 (R\$48,55), 51 (R\$48,55), 52 (R\$48,55), 53 (R\$48,55), 54 (R\$48,55), 55 (R\$48,55), 56 (R\$48,60), 57 (R\$48,55), 58 (R\$48,55) e 59

(R\$48,55), referentes ao lote 15.

- **Comercial Sanches Marin Ltda.**, para o item 25 (R\$6,90), referente ao lote 07; para os itens 41 (R\$61,00), 42 (R\$61,00), 43 (R\$61,00), 44 (R\$61,00), 45 (R\$61,00) e 46 (R\$61,00), referentes ao lote 12; para o item 47 (R\$96,70), referente ao lote 13; para os itens 65 (R\$59,25), 66 (R\$59,25) e 67 (R\$59,25), referentes ao lote 18.

- **Rubens Bezerra da Silva Acessórios – ME**, para os itens 63 (R\$86,70) e 64 (R\$86,70), referentes ao lote 17; e para o item 68 (R\$28,00) referente ao lote 19.

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 Parque Itália – Campinas-SP, para assinatura do contrato.

Campinas, 09 de setembro de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO n.º 769/2009 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2009 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em sistemas de CFTV, Centrais de alarmes e cancelas automáticas, mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial n.º 20/2009**, referente ao objeto em epígrafe, e **ADJUDICO** para a empresa **Eliana Maria Gerumim Oliveira - ME.**, no valor total de R\$ 32.360,00 (Trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

A empresa acima deverá comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 Parque Itália – Campinas-SP, para assinatura do contrato.

Campinas, 09 de setembro de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 1 Contrato n. 2008/90076; Contratada: Pevidi Rental Transp. Express Ltda; DL 576/08; **Objeto:** locação de container habitável sanitário; **Vigência:** prorrogada por mais até 12 meses; **Valor Total Adit.:** R\$ 5.280,00.

N. 1 Contrato n. 2008/90082; Contratada: Imprensa Oficial Estado S/A Imesp; DL 702/08; **Objeto:** assinatura do DOE; **Vigência:** prorrogada por mais até 12 meses; **Valor Total Adit.:** R\$ 2.657,91.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANÇEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2009/33 – Aquisição de vacuômetro e cesto furado para cloro gás. **Classificada 1º lugar:** Sadam Comércio e Manutenção Ltda.-EPP, valor total R\$ 17.960,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

REVOGAÇÃO

Convite 2008/103 – Aquisição de relógio ponto informatizado TCP/IP, biométrico e cartão proximidade, com fornecimento de treinamento, instalação e software para integração do sistema. **Comunicamos** aos interessados a revogação dessa licitação, pelo não atendimento de quesito habilitatório pela empresa Biosoll It & Biometric Solutions Comércio Equipamentos de Informática e Programação Ltda., quanto à falta de apresentação da CND do INSS, de acordo com artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2009

Atividades dos protocolos nºs 009257/2009 e 009360/2009, pelo presente Edital, ficam os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, nas **quadras gerais n.ºs 15 e 36 (ADULTO)**, sepulturas e períodos abaixo indicados, **CONVOCADOS** a comparecerem na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, bairro Swift, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, com fulcro no parágrafo 1º do Artigo 16 cc Artigo 31 e seus parágrafos, do Decreto Municipal nº 6262/80 e suas alterações, que regulamenta o funcionamento dos cemitérios municipais de Campinas/SP.

QUADRA 15 (QUINZE) - ADULTO – SEPULTADOS NO PERÍODO DE 08/04/2004 À 06/10/2004;

TOTAL DE SEPULTURAS = 723

QUADRA 36 (TRINTA E SEIS) - ADULTO – SEPULTADOS NO PERÍODO DE 21/02/2003 À 02/08/2003;

TOTAL DE SEPULTURAS = 700 (DO N.º 01 AO N.º 700)

Campinas, 09 de setembro de 2009

ACHILLI SFIZZO JÚNIOR

Presidente da SETEC

(10, 11 E 12/09)

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

GECON GESTORA DE CONVÊNIO, CNPJ 05.942.700/0001-19 - IM Nº 00.117.115-1, localizada à Rua Pedro Domingos Vitali, Nº 40 - Pq. Itália - Campinas - SP, CEP Nº 13036-180, **DECLARA** para os devidos fins o **extravio** das NFS: NSº 000051 à 000400, MOD 1, Serie A, sem uso, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

(09, 10 E 11/09)

EDITAL DE EXTRAVIO

INSTITUTO DE IDIOMAS E COMPUTAÇÃO DE CAMPINAS S/C LTDA. Sito a Rua Coronel Quirino, 1111 - Cambuí - Campinas SP inscrito no CNPJ 01.648.605/0001-56 IE isento - **DECLARA** p/ os devidos fins o **extravio** do Talão Nota Fiscal de Serviço - modelo 1 do numero 001 a 500 e do Livro Modelo 1 (Prestação de Serviços). Não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.

Campinas 09 de Setembro de 2009

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De **ORDEM DO IRMÃO PROVIDOR**, nos termos do que dispõe o Compromisso da **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS**, ficam **CONVOCADOS** os senhores Irmãos para se reunirem no Salão Nobre, em **Assembléia Geral Extraordinária**, no **dia 18 de setembro de 2009 (sexta-feira) às 11:00 horas**, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) Autorizar a alienação do imóvel da Rua Regente Feijó nº. 467/471, cujo produto será destinado à quitação de dívida sindical. A Assembléia se instalará com a presença mínima de 30 (trinta) Irmãos.

Campinas, 09 de setembro de 2009

CLÉO CITRANGULO FILIPPI JÚNIOR

Irmão Primeiro Secretário



Marta Alves

Roseli Ferreira

Maria Girardi

Clientes do Banco Popular da Mulher

Com três linhas de crédito especiais: Semear, Crescer e Cooperar o Banco Popular da Mulher disponibiliza empréstimos com taxas de juros e condições de pagamento de acordo com o valor do crédito, uso que se fará do dinheiro para quem precisa de um incentivo financeiro para iniciar ou melhorar negócio.

Nosso negócio é gerar emprego e renda em Campinas.

Você pequeno comerciante que precisa de um reforço financeiro

- Agência Central – 2116-1059
Avenida Francisco Glicério, nº 1307 - Centro
- Agência Campo Grande – 3221-5612
Rua Salvador Aliende, s/nº - Jardim Nova Esperança
- Agência Ouro Verde – 3226-7620
Box 23 - Horto Shopping Terminal Ouro Verde